

**Relatório de Gestão
e
Conta de Gerência
2024**



JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL
ALJEZUR



ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	5
1.3. Relatório de Atividades.....	7
1.4. Análise Orçamental.....	12
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	18
2.1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI).....	25
2.1.3. Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes (PPA).....	26
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	30
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	31
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	35
2.2.4. Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos.....	39
2.2.5. Demonstração da execução do Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes.....	41
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	45
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	48
2.3.3. Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos.....	53
2.3.4. Alterações ao Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes.....	55
2.3.5. Operações de tesouraria.....	59
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	60
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	69
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	70
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	71
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	73
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	74
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	76
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	77
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	78
3.4. Reconciliações Bancárias.....	79
3.5. Norma de Controlo Interno.....	81
3.6. Declaração de Responsabilidades.....	125



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Gonçalves' at the bottom.

INTRODUÇÃO

No exercício de 2024 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico - SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2024 e que reflete a situação económica e financeira da Freguesia do Rogil, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 336 152,21€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2023) de 241 405,34€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 126,70% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 53,38%.



Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2024 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2025, cujo valor é de 4 933,96€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia.

No âmbito do sistema contabilístico - SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo. No decorrer da ação de inventário em 2024, foram identificados e reconciliados fisicamente 616 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 636.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente

O Contabilista Certificado

Jorge Manuel Pacheco

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



Modelo 8.2 Caracterização da Entidade

[Handwritten signatures and initials]

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE				
1.	IDENTIFICAÇÃO			
	Designação	Junta de Freguesia de Rogil		
	NIPC	506 686 426		
	Natureza	Junta de Freguesia		
	Endereço postal	Avenida 16 de Junho 8670-440 Rogil		
	Telefone / Fax	282995001		
	Endereço de correio eletrónico	freguesiaderogil@net.novis.pt		
	Sítio na internet	www.jf-rogil.pt		
	Tem serviços de nat. consult. e/ou serviços de fiscalização?	☐ Sim	☒ Não	
	Organograma			
2.	Legislação			
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)		Sim	Não
	Serviços Municipalizados		☐	☒
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados		☐	☒
	Entidades Intermunicipais		☐	☒
	Entidades Associativas Municipais		☐	☒
	Empresas Locais		☐	☒
	Empresas Participadas		☐	☒
	Cooperativas		☐	☒
	Fundações		☐	☒
	Entidades de outra natureza		☐	☒
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.1.	Presidente - Jorge Manuel Pacheco Secretário - José Pedro Silva Oliveira Tesoureira - Maria Julieta Sotero Alves da Silva			
5.2.	NÚMERO DE ELEITOS			
	Em regime de permanência		0	
	A meio tempo		1	
	Restantes eleitos		2	
5.3.	NÚMERO DE ELEITORES			
	Até 10.000		☒	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000		☐	
	Igual ou superior a 40.000		☐	
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
	Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Rogil utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
7.	OUTRA INFORMAÇÃO			
	7.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
7.1.	Entidade fiscalizadora			
	Data da ação			
	Período abrangido			
	Identificação da ação			



Modelo 8.2 Caracterização da Entidade

7.2.	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação	
			Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		06-12-2024	
	Regulamentos			
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações			
7.3.	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR		Data de Aprovação	
			Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental		20-03-2024	12-04-2024
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		20-03-2024	12-04-2024
7.4.	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
7.5.	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais		☒	☐
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades		☐	☒
7.6.	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		☒	☐
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		☐	☒
7.7.	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados		☐	☒
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		1	
7.8.	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO		Início do exercício	Fim do exercício
			0,00	0,00
7.9.	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)			
	- Data da constituição			
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício			
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência			
7.10.	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS		Sim	Não
	(a especificar)		☐	☒
	- Concessionário			
	- Objeto da concessão			
	- Data de celebração do contrato			
	- Período da concessão			
	- Natureza da concessão			
7.11.	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES		Sim	Não
	(a especificar)		☐	☒



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Joaquim' and '19 de Abril']

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2024

Informação recolhida, referente às principais ações e iniciativas realizadas e dadas a conhecer nas informações prestadas pelo presidente da Junta da Junta de Freguesia de Rogil, nos termos do disposto na alínea e) do nº2 do artigo 9º, com o estipulado na alínea v) do nº1 do artigo 18º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, e ainda no registo em atas do período supra referido.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

- No mês de abril, decorreu uma formação para aquisição e renovação de cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos;
- Realizou-se na Junta de Freguesia um colóquio sobre apoios ao rendimento, nomeadamente subsídios aos pequenos agricultores, organizado pela **ASCAL**;
- Incluído no VI ciclo de conferências da **Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur** teve lugar na sala de sessões da Junta de Freguesia, uma Conferência sobre “A criação artística e a liberdade conquistada com o 25 de abril” com o Professor-Escultor João Duarte;
- Cedência de viaturas 4x4 da Freguesia de Rogil ao Clube de Caça e Pesca do concelho de Aljezur, para o transporte dos caçadores com vista à realização de várias montarias aos javalis;

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

- Foram integrados no ano de 2024, 5 trabalhadores ao abrigo dos programas CEI e CEI+ do IEFP;
- Colaboração com a Taipa na entrega de cabazes de natal a famílias carenciadas, com oferta bolo-rei por parte da Junta de Freguesia de Rogil;
- Continuamos a apoiar nas limpezas da Extensão de Saúde do Rogil;
- Continuam as ações de sensibilização da Unidade Móvel de Saúde de Aljezur, prestando serviços de enfermagem em vários locais da freguesia, às quartas-feiras de manhã;
- Distribuição de material de limpeza e de expediente ao Pré-Escolar e ao 1º Ciclo;
- Participação de vogal da Junta em reuniões da CLAS de Aljezur;
- Colaboração com o Programa “Entrelaçar” para promover atividades com vista ao envelhecimento ativo;
- Cedência de equipamento ortopédico a utentes da freguesia;
- Apoio na resolução sobre questões burocráticas relativamente aos idosos.
- Reparações no recinto do polo escolar de Rogil e Jardim de Infância de Rogil;

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.



- ❖ substituição de uma torneira de lavatório e reparadas duas torneiras lavatório
- ❖ substituição de dois vidros duplos de portas que estavam partidos, e substituição de uma mola numa das portas.

PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

- Manutenção do cemitério de Rogil;
- Foram concedidas licenças para obras no cemitério de Rogil;
- Foram concedidos gavetões e ossários no cemitério de Rogil;
- Concessão de terrenos destinados a sepulturas perpétuas no cemitério de Rogil;
- Foi efetuada limpeza e cortadas as ervas no parque de estacionamento do cemitério;
- Conservação e manutenção de espaços verdes e limpezas gerais da Freguesia;
- Recolha dos resíduos sólidos diversos;
- Recolha de restos de árvores e de jardins junto dos contentores de lixo;
- Conservação de bermas e valetas;
- Limpeza do recinto do polo escolar de Rogil e preparados os canteiros para os alunos executarem trabalhos hortícolas;
- Foram aparados arbustos; em diversos locais da freguesia;
- Foram efetuadas podas nas árvores na Av. 16 Junho, Rogil e em Maria Vinagre;
- Foi cortada a erva e efetuada uma limpeza na Zona Industrial da Feiteirinha;
- Limpeza e corte de ramagens junto aos caminhos municipais da freguesia;
- Corte de relva nos espaços verdes da Freguesia e polo escolar de Rogil;
- Execução de aceiros e limpeza de bermas em diversos pontos da Freguesia;
- Manutenção das escadas de acesso às praias da Carriagem, Vale dos Homens e Barradinha;
- Corte de ervas em diversos pontos e ruas da freguesia;
- Limpeza do recinto de mercados e feiras do Rogil;
- Manutenção das máquinas do parque geriátrico Rogil e manutenção dos recintos dos Parques infantis em Rogil e Maria Vinagre;
- Limpeza do recinto da ex-Escola Primária de Maria Vinagre e Parque de Merendas;
- No Largo 1º de Maio, Rogil, foi colocada uma mesa com bancos.



Handwritten signatures and a star symbol.

GESTÃO FINANCEIRA

- **Clube Instrução e Recreio Rogilense:** Atribuição de um apoio no valor de €300,00 para apoio da prova desportiva/demonstração na modalidade de Kick-Boxing, a qual se realizou no dia 30 de maio;
- Atribuição de um apoio à **Associação Oncológica do Algarve** no valor de €50,00 destinado despesas relacionadas com a Mamamaratona 24;
- **Clube de Caça e Pesca do concelho de Aljezur:** atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para aquisição de termoacumulador;
- **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aljezur:** Atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para apoio na aquisição de instrumentos musicais para a Banda Filarmónica. Foi ainda atribuído, um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros) para comparticipação no pagamento dos tocadores do arraial de setembro com o objetivo de angariar fundos para aquisição de material diverso;
- Atribuição de um subsídio à Organização “AMI” no valor de 50,00€ (cinquenta euros);
- Atribuição de um subsídio ao **Grupo Recreativo Folclórico Amador do Rogil** no valor de 350,00€ no âmbito das atividades realizadas em parceria com a Junta de Freguesia (Festival de Sopas);
- Atribuição de um subsídio à **Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur**, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para custeio das despesas com o conferencista convidado e demais despesas inerentes à conferência na Junta de Freguesia de Rogil sobre o tema “A criação artística e a liberdade conquistada com o 25 de abril”;
- Atribuição de um subsídio no valor de €100,00, à **ACAPO** destinado a despesas adicionais previstas para 2024;
- **Juventude Clube Aljezurense:** atribuição de um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros) para apoio na aquisição de equipamentos de treino para a equipa de Juvenis;
- **Tertúlia-Associação Sócio Cultural de Aljezur:** atribuição de um subsídio no valor de €50,00 para apoiar a XXIIIª Feira de Natal.

DESPORTO, RECREIO E LAZER

- No âmbito da promoção e execução de projetos de recreio e lazer para a população da freguesia de Rogil, teve lugar um passeio para os residentes recenseados na freguesia de Rogil à barragem do Alqueva e visita pelas localidades próximas;
- Deslocação ao Teatro Boa Esperança de Portimão para assistir à revista, “**Impostos o que lhão de fazer?**”;
- Oferta de lembranças no **Dia da Criança** e oferta de castanhas para comemoração do dia de São Martinho, às crianças da EB1 de Rogil e Jardim de Infância;

Handwritten signatures and the word "Pineleon" in blue ink.



- Comemorações do 31º aniversário da Freguesia: celebrações do aniversário da freguesia nos dias 15 e 16 de junho;
- Realização de **Magusto de São Martinho** no dia 10 de novembro em Maria Vinagre;
- Realização de três animações musicais (duas em Rogil e uma em Maria Vinagre);
- **Almoço de Natal (+60)** no dia 8 de dezembro com animação musical;

FUNÇÕES ECONÓMICAS

- Em outubro de 2024 realizou-se o evento **"Amendoim em Festa"**. Nesta terceira edição, houve participação de produtores de amendoim, doceiras, artesanato local, produtos agroalimentares, animação infantil além de um vasto programa de música ao vivo. Tudo isto decorreu em tendas alugadas para o efeito. O evento contou com o apoio do Município de Aljezur e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Teotónio.
- Aquisição de uma cobertura tela para a estrutura existente no recinto de mercados e feira à empresa **Faesal Toldos**;
- Aquisição de equipamento informático (computador) à empresa Inforzur;
- Foram totalmente remodeladas as instalações sanitárias da ex-escola primária de Maria Vinagre;
- Foram reparados diversos sumidouros na freguesia;
- Foi reconstruído o abrigo das Caixas Postais da Esteveira e colocadas duas colunas metálicas para caixas de correio na Saiceira;
- No cemitério de Rogil, foram efetuadas pequenas obras de conservação, nomeadamente, substituição de portas dos WCs, substituição do relógio de controlo do portão, e colocação de letras corpóreas em chapa pintada na parede exterior;
- Beneficiação de arruamentos na freguesia e reparação de calçada;
- Beneficiação e reparação de caminhos municipais;
- Manutenção e reposição de sinais de trânsito;
- Manutenção e conservação do armazém e abrigos de passageiros, nomeadamente, limpeza e pintura;
- Foram desentupidos e limpos os sumidouros na localidade de Rogil e Maria Vinagre;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Lia + (edu)

ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

A Junta de Freguesia tem a situação financeira estável, não tem pagamentos em atraso, cumpre com o estatuído no Código dos Contratos Públicos e Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O Presidente da Junta

-Jorge Manuel Pacheco-

[Handwritten signature of Jorge Manuel Pacheco]

1 / 1
Plano
unleash



ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

1. RECEITA

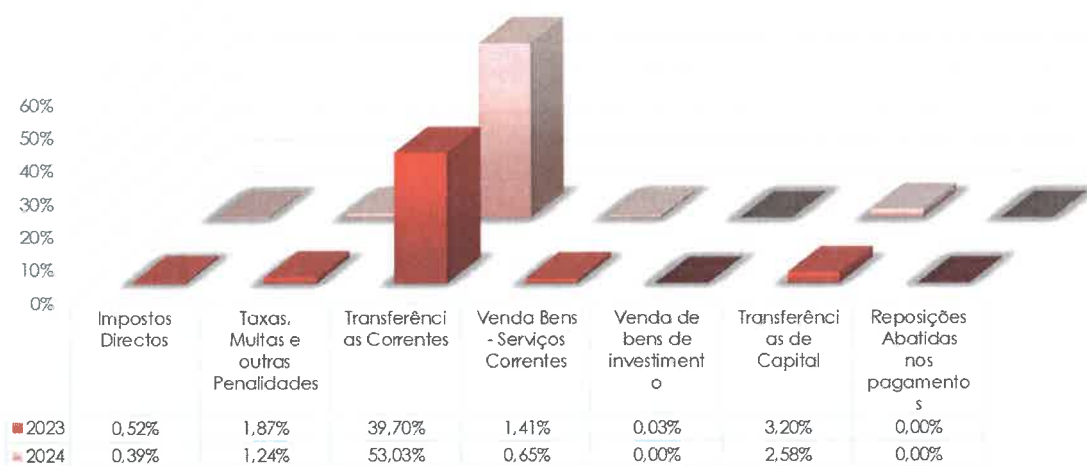
A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2024, ascendeu a 339 483,46 euros (a 31/12/2023 foi de 209 706,84 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2023		2024			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	2 304,94 €	0,52%	2 296,00 €	2 280,24 €	99,31%	0,39%
Taxas, Multas e outras Penalidades	8 198,16 €	1,87%	7 657,00 €	7 215,29 €	94,23%	1,24%
Transferências Correntes	174 318,42 €	39,70%	197 113,00 €	308 034,10 €	156,27%	53,03%
Venda Bens - Serviços Correntes	6 192,03 €	1,41%	7 748,00 €	3 801,47 €	49,06%	0,65%
Outras Receitas Correntes	4 488,83 €	1,02%	2 220,00 €	3 168,76 €	142,74%	0,55%
Total das Receitas Correntes	195 502,38 €	44,53%	217 034,00 €	324 499,86 €	149,52%	55,86%
Venda de bens de investimento	150,00 €	0,03%	30,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	14 054,46 €	3,20%	10,00 €	14 983,60 €	149836,00%	2,58%
Reposições Abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Capital	14 204,46 €	3,24%	50,00 €	14 983,60 €	29967,20%	2,58%
Total das Receitas Orçamentais	209 706,84 €	47,76%	217 084,00 €	339 483,46 €	156,38%	55,86%
Saldo da gerência anterior	229 338,95 €	52,24%	241 405,34 €	241 405,34 €	100,00%	41,56%
Total	439 045,79 €	100%	458 489,34 €	580 888,80 €	126,70%	100%



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Distribuição por Capítulo de Receita



As receitas da Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 324 499,86 euros (55,86%), em receitas de capital no montante de 14 983,60 euros (2,58%) e Saldo da Gerência Anterior no montante de 241 405,34 euros (41,56%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 126,70% da receita prevista;

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 16 465,76 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada (sem incluir o Saldo da Gerência Anterior) é de 2,83%, o que significa que a Junta de Freguesia de Rogil, evidência alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2023	2024
Total Receita Arrecadada	439 045,79	580 888,80
Total Receita Próprias	21 333,96	16 465,76
Peso das Receitas Próprias	4,86%	2,83%

Como mencionado supra e à semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 308 034,10 euros, o que equivale a 53,03% da receita total. Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Aljezur, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.

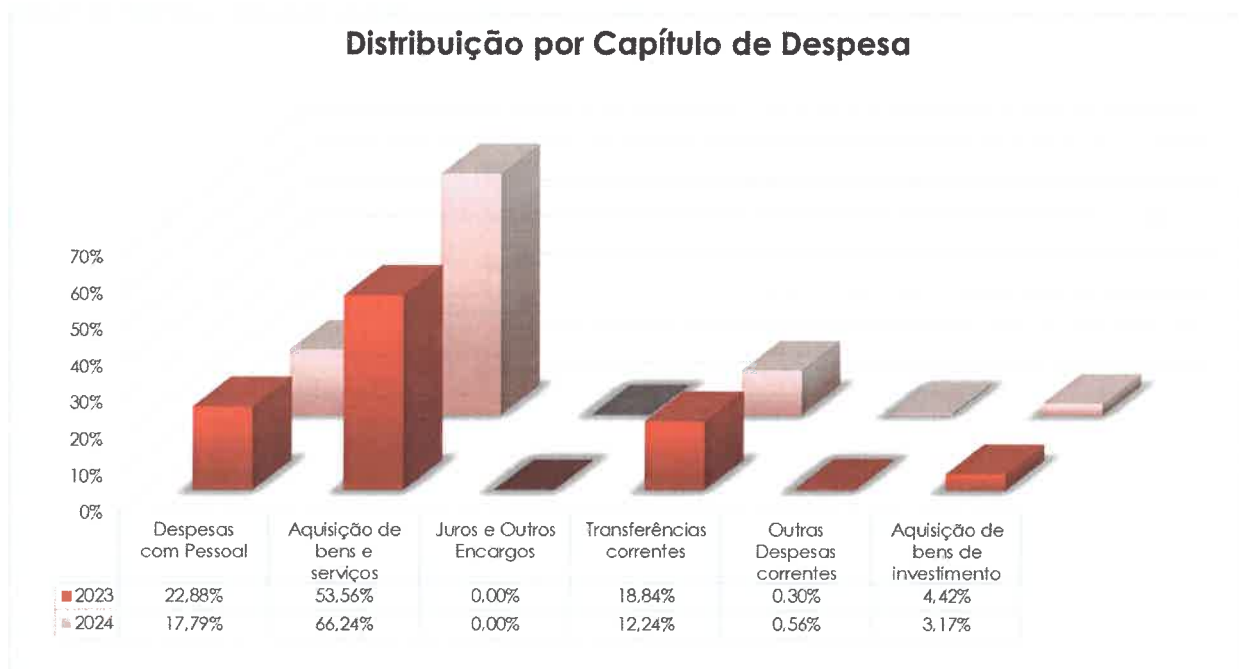
Handwritten signatures and initials in blue ink.



2. DESPESA

Findo o ano económico de 2024, o detalhe das despesas apresenta-se de acordo com o quadro infra:

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPÍTULOS	2023		2024			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	45 219,95 €	22,88%	92 603,16 €	43 529,35 €	47,01%	17,79%
Aquisição de bens e serviços	105 852,92 €	53,56%	276 573,00 €	162 111,49 €	58,61%	66,24%
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00%	5,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	37 239,74 €	18,84%	30 952,84 €	29 959,92 €	96,79%	12,24%
Outras Despesas correntes	600,12 €	0,30%	1 640,00 €	1 374,98 €	83,84%	0,56%
Total das Despesa Correntes	188 912,73 €	95,58%	401 774,00 €	236 975,74 €	58,98%	96,83%
Aquisição de bens de investimento	8 727,72 €	4,42%	56 715,34 €	7 760,85 €	13,68%	3,17%
Total das Despesas Capital	8 727,72 €	4,42%	56 715,34 €	7 760,85 €	13,68%	3,17%
Total	197 640,45 €	100%	458 489,34 €	244 736,59 €	53,38%	100%





[Handwritten signatures and initials]
Uma letra

A despesa paga no período em análise ascendeu a 244 736,59 euros (em 2023: 197 640,45 euros), o que equivale a um grau de execução de 53,38% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o da *Aquisição de bens e serviços* que regista 162 111,49 euros, representando 66,24% da despesa paga.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 336 152,21 euros.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	241 405,34
Operações de Tesouraria	1 333,71
	242 739,05

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	336 152,21
Operações de Tesouraria	0,00
	336 152,21

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2024

Demonstrações Previsionais Orçamentais



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00	2 296,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	7 657,00	7 657,00	7 657,00	7 657,00	7 657,00	7 657,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00	197 113,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	196 963,00	196 963,00	196 963,00	196 963,00	196 963,00	196 963,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	174 563,00	174 563,00	174 563,00	174 563,00	174 563,00	174 563,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	22 400,00	22 400,00	22 400,00	22 400,00	22 400,00	22 400,00
R5.1.3	Outras	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	7 748,00	7 748,00	7 748,00	7 748,00	7 748,00	7 748,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00	2 220,00
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Receita efetiva		0,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00

Receita Total:

Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	93 273,66	93 273,66	93 273,66	93 273,66	93 273,66	93 273,66
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	74 340,00	74 340,00	74 340,00	74 340,00	74 340,00	74 340,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	1 560,66	1 560,66	1 560,66	1 560,66	1 560,66	1 560,66
D1.3	Segurança social	0,00	17 373,00	17 373,00	17 373,00	17 373,00	17 373,00	17 373,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	65 273,00	65 273,00	65 273,00	65 273,00	65 273,00	65 273,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	27 292,34	27 292,34	27 292,34	27 292,34	27 292,34	27 292,34
D4.1	Transferências Correntes	0,00	27 292,34	27 292,34	27 292,34	27 292,34	27 292,34	27 292,34
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00



Freguesia do Rogil

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4.1.3	Famílias	0,00	23 287,34	23 287,34	23 287,34	23 287,34	23 287,34	23 287,34
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	30 500,00	30 500,00	30 500,00	30 500,00	30 500,00	30 500,00
	Despesa efetiva	0,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00
	Despesa Total:	0,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00	217 084,00

Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:	0,00	30 450,00	30 450,00	30 450,00	30 450,00	30 450,00	30 450,00	30 450,00
Saldo de Capital:	0,00	-30 450,00	-30 450,00	-30 450,00	-30 450,00	-30 450,00	-30 450,00	-30 450,00
Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Assinatura

ORGÃO DELIBERATIVO

Assinatura



RESUMO

2024

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	217 034,00	Corrente.....	186 584,00
Capital.....	40,00	Capital.....	30 500,00
Outras Receitas.....	10,00		
Total	217 084,00	Total	217 084,00
Total Geral	217 084,00	Total Geral	217 084,00

ORGÃO EXECUTIVO

João Pedro de Oliveira
Alf. Gomes
Alf. Gomes

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

6 de 1 de 2024

[Signature]



Freguesia do Rogil

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

Handwritten signatures and date 2024

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	10,00	10,00
Total de Outras Receitas:		0,00	10,00	10,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	2 296,00	2 296,00
0102000000	Outros	0,00	2 296,00	2 296,00
0102020000	Imposto Municipal sobre Imóveis	0,00	2 296,00	2 296,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	7 657,00	7 657,00
0401000000	Taxas	0,00	7 628,00	7 628,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	7 618,00	7 618,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	269,00	269,00
0401230300	Ocupação da via pública	0,00	3 207,00	3 207,00
0401230400	Animais - Canídeos	0,00	703,00	703,00
0401239900	Outras	0,00	3 439,00	3 439,00
0401239909	Cemitérios - Inumação e Exumação	0,00	2 725,00	2 725,00
0401239999	Outras	0,00	714,00	714,00
0401990000	Taxas diversas	0,00	10,00	10,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	29,00	29,00
0402010000	Juros de mora	0,00	5,00	5,00
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	24,00	24,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	197 113,00	197 113,00
0603000000	Administração central	0,00	174 563,00	174 563,00
0603010000	Estado	0,00	174 563,00	174 563,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	60 117,00	60 117,00
0603010500	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	37 746,00	37 746,00
0603010600	Transferência de Competências - Lei nº 50/2018	0,00	52 800,00	52 800,00
0603019900	Outras	0,00	23 900,00	23 900,00
0603019901	Outras	0,00	5 312,66	5 312,66
0603019902	IEFP- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	0,00	18 587,34	18 587,34
0605000000	Administração local	0,00	22 400,00	22 400,00
0605010000	Continente	0,00	22 400,00	22 400,00
0605010100	Município de Aljezur	0,00	22 400,00	22 400,00
0608000000	Famílias	0,00	150,00	150,00
0608010000	Famílias	0,00	150,00	150,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	7 748,00	7 748,00
0701000000	Venda de bens	0,00	711,00	711,00
0701990000	Outros - Artigos Posto Turismo	0,00	711,00	711,00
0702000000	Serviços	0,00	7 037,00	7 037,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	10,00	10,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	7 027,00	7 027,00
0702090500	Cemitérios	0,00	7 017,00	7 017,00
0702099900	Outros	0,00	10,00	10,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	2 220,00	2 220,00
0801000000	Outras	0,00	2 220,00	2 220,00
0801990000	Outras	0,00	2 220,00	2 220,00
0801999900	Diversas	0,00	2 220,00	2 220,00
Total de Receita Corrente:		0,00	217 034,00	217 034,00
Receita de Capital				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	30,00	30,00
0903000000	Edifícios	0,00	10,00	10,00
0903100000	Famílias	0,00	10,00	10,00
0904000000	Outros bens de investimento	0,00	20,00	20,00
0904010000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	10,00	10,00
0904010100	Equipamento de transporte	0,00	10,00	10,00
0904100000	Famílias	0,00	10,00	10,00
0904100100	Equipamento de transporte	0,00	10,00	10,00
1000000000	Transferências de capital	0,00	10,00	10,00

Freguesia do Rogil

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA SNC-AP

2024

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
1005000000	Administração local	0,00	10,00	10,00
1005010000	Continente	0,00	10,00	10,00
1005010100	Município de Aljezur	0,00	10,00	10,00
Total de Receita de Capital:		0,00	40,00	40,00
Total:		0,00	217 084,00	217 084,00



Freguesia do Rogil

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2024

Classificação
Económica

Designação

Períodos
anteriores

Período

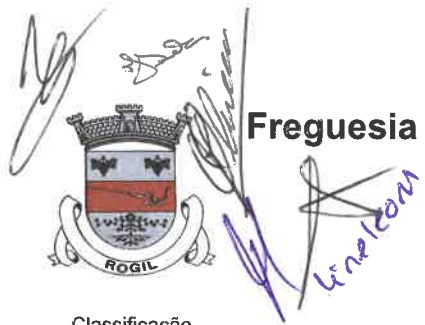
Soma

010000

Administração autárquica

Despesa Corrente

0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	93 273,66	93 273,66
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	74 340,00	74 340,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	13 138,00	13 138,00
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	36 456,00	36 456,00
0101040100	Pessoal em funções	0,00	16 632,00	16 632,00
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	50,00	50,00
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	50,00	50,00
0101040400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	19 724,00	19 724,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	9 862,00	9 862,00
0101060400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	9 862,00	9 862,00
0101110000	Representação	0,00	50,00	50,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	5 808,00	5 808,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	8 976,00	8 976,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	50,00	50,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	1 560,66	1 560,66
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	50,00	50,00
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	50,00	50,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	50,00	50,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	950,00	950,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	460,66	460,66
0102130100	Prémios de Desempenho	0,00	10,00	10,00
0102130200	Outros Suplementos e Prémios	0,00	50,00	50,00
0102130202	Subsidio de penosidade e insalubridade	0,00	50,00	50,00
0102130300	Senhas de Presença	0,00	400,66	400,66
0103000000	Segurança social	0,00	17 373,00	17 373,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	800,00	800,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1 000,00	1 000,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	14 943,00	14 943,00
0103050100	ADSE	0,00	20,00	20,00
0103050200	Segurança Social	0,00	14 923,00	14 923,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	4 609,00	4 609,00
0103050202	Segurança Social -Regime Geral	0,00	10 314,00	10 314,00
0103090000	Seguros	0,00	630,00	630,00
0103090100	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	630,00	630,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	65 273,00	65 273,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	24 116,00	24 116,00
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	36,00	36,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	2 830,00	2 830,00
0201020100	Gasolina	0,00	230,00	230,00
0201020200	Gasóleo	0,00	2 500,00	2 500,00
0201029900	Outros	0,00	100,00	100,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1 500,00	1 500,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	50,00	50,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	50,00	50,00
0201080000	Material de escritório	0,00	800,00	800,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	5,00	5,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	130,00	130,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	500,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	5,00	5,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	5,00	5,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	200,00	200,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	5,00	5,00
0201210000	Outros bens	0,00	18 000,00	18 000,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	41 157,00	41 157,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	1 100,00	1 100,00
0202010100	Electricidade	0,00	1 100,00	1 100,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	6 000,00	6 000,00



Freguesia do Rogil

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2024

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202080000	Locação de outros bens	0,00	5,00	5,00
0202090000	Comunicações	0,00	1 600,00	1 600,00
0202090100	Comunicações	0,00	1 600,00	1 600,00
0202100000	Transportes	0,00	140,00	140,00
0202120000	Seguros	0,00	2 800,00	2 800,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	3 700,00	3 700,00
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	5,00	5,00
0202170000	Publicidade	0,00	603,00	603,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	4 496,00	4 496,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	10,00	10,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	90,00	90,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	70,00	70,00
0202250000	Outros serviços	0,00	20 538,00	20 538,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	5,00	5,00
0306000000	Outros encargos financeiros	0,00	5,00	5,00
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	5,00	5,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	27 292,34	27 292,34
0406000000	Segurança social	0,00	5,00	5,00
0406010000	Sistemas de solidariedade e segurança social	0,00	5,00	5,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	4 000,00	4 000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	4 000,00	4 000,00
0408000000	Famílias	0,00	23 287,34	23 287,34
0408020000	Outras	0,00	23 287,34	23 287,34
0408020100	Famílias - Programas Ocupacionais - Bolsa	0,00	18 587,34	18 587,34
0408020200	Famílias - outras	0,00	4 700,00	4 700,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	740,00	740,00
0602000000	Diversas	0,00	740,00	740,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	20,00	20,00
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobradas	0,00	20,00	20,00
0602030000	Outras	0,00	720,00	720,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	145,00	145,00
0602030500	Outras	0,00	575,00	575,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	186 584,00	186 584,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	30 500,00	30 500,00
0701000000	Investimentos	0,00	30 500,00	30 500,00
0701040000	Construções diversas	0,00	18 000,00	18 000,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1 500,00	1 500,00
0701040800	Viação rural	0,00	14 000,00	14 000,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1 000,00	1 000,00
0701041200	Cemitérios	0,00	1 500,00	1 500,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	2 500,00	2 500,00
0701080000	Software informático	0,00	1 000,00	1 000,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1 000,00	1 000,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	2 000,00	2 000,00
0701100200	Outro	0,00	2 000,00	2 000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	6 000,00	6 000,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	30 500,00	30 500,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	217 084,00	217 084,00
Total:		0,00	217 084,00	217 084,00



Freguesia do Rogil

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010000		Funções gerais									0,00	0,00	12 500,00	12 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	38 000,00
010100		Serviços Gerais de administração pública									0,00	0,00	12 500,00	12 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	38 000,00
010101		Administração geral									0,00	0,00	12 500,00	12 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	38 000,00
010101	01/2024 01	Cobertura da estrutura do recinto de Mercados e Feira	010000 0701150000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00
010101	02/2022 02	Equipamento administrativo	010000 0701090000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	4 000,00
010101	02/2024 01	Beneficiário/conservação do armazém da Junta de Freguesia e abrigos de passageiros	010000 0701150000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03/2022 03	Equipamento básico	010000 0701100200	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	8 000,00
010101	05/2022 05	Software informático	010000 0701080000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	4 000,00
010101	06/2022 06	Equipamento informático - hardware	010000 0701070000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	10 000,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	6 000,00
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	6 000,00
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	6 000,00
020406 01	07/2022 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	6 000,00
030000		Funções económicas									0,00	0,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	66 000,00
030300		Transportes e comunicações									0,00	0,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	66 000,00
030301		Transportes rodoviários									0,00	0,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	66 000,00
030301 01	09/2022 01	Conservação de Viadutos e arruamentos	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	6 000,00
030301 02	10/2022 02	Conservação e reparação de caminhos municipais	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	0,00	0,00	56 000,00
030301 03	11/2022 03	Sinalização vertical e horizontal	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	4 000,00
Total											0,00	0,00	30 500,00	30 500,00	24 500,00	24 500,00	0,00	0,00	110 000,00

ORGÃO EXECUTIVO
Dr. João Luís Oliveira
Vice-Presidente
Vice-Presidente

ORGÃO DELIBERATIVO
Vice-Presidente



Freguesia do Rogil

Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027		2028
010000		Funções gerais									0,00	0,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública									0,00	0,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00
010101		Administração geral									0,00	0,00	12 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 500,00
010101	01/2022 01	Manutenção e conservação da ex-escola primária de Maria Vinagre	010000 02020250000	O		0,00	0,00	01/01/2022	01/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
010101	01/2022 01	Manutenção e conservação da ex-escola primária de Maria Vinagre	010000 0201210000	O		0,00	0,00	01/01/2022	01/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	02/2024 01	Beneficição/conservação do armazém da Junta de Freguesia	010000 0201210000	O		0,00	0,00	01/12/2024	31/12/2025		0,00	0,00	3 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 800,00
010101	02/2024 01	Beneficição/conservação do armazém da Junta de Freguesia	010000 0202250000	O		0,00	0,00	01/12/2024	31/12/2025		0,00	0,00	6 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 200,00
020000		Funções sociais									0,00	0,00	25 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 450,00
020100		Educação									0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020101		Ensino não superior									0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020101	02/2022 01	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º ciclo ensino básico	010000 0202030000	A		0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020101	02/2022 01	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º ciclo ensino básico	010000 0201210000	A		0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020101	02/2022 01	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º ciclo ensino básico	010000 0202250000	A		0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020300		Segurança e acção social									0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
020302		Ação Social									0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
020302	03/2022 01	Apoio a famílias	010000 0201210000	A		0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00
020406	01/2024 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	010000 0201210000	A		0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2025		0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
020406	01/2024 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	010000 0202030000	A		0,00	0,00	01/01/2024	31/12/2025		0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	010000 0202250000	A		0,00	0,00	01/12/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	010000 0201210000	A		0,00	0,00	01/12/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	010000 0202030000	A		0,00	0,00	01/12/2022	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	0,00	18 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 800,00



Freguesia do Rogil

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos						Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027	2028	Outros
020502		Desporto recreio e lazer									0,00	0,00	18 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 800,00
020502	01/2023 01	Festa da Freguesia	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
020502	01/2023 01	Festa da Freguesia	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	3 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 400,00
020502	02/2023 02	Festival de sopas	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00
020502	03/2023 03	Promoção e execução de projetos de recreio, lazer, cultura, desporto e educação	010000 0201210000	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020502	03/2023 03	Promoção e execução de projetos de recreio, lazer, cultura, desporto e educação	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Geriátricos	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Geriátricos	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
020502	04/2023 04	Largos animados	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2025		0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020502	06/2022 02	Apoio a coletividades e instituições	010000 0407010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
030000		Funções económicas									0,00	0,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
030300		Transportes e comunicações									0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
030301		Transportes rodoviários									0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
030301	07/2022 01	Conservação abrigos de passageiros	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
030400		Comércio e turismo									0,00	0,00	1 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00
030400	09/2022 01	Anendimento em Festa	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01/07/2022	01/12/2025		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
030400	09/2022 01	Anendimento em Festa	010000 0201210000	O	0,00	0,00	0,00	01/07/2022	01/12/2025		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
030400	09/2022 01	Anendimento em Festa	010000 0202170000	O	0,00	0,00	0,00	01/07/2022	01/12/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030401		Mercados e feiras									0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
030401	08/2022 01	Conservação Mercado Municipal de Rogil	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
030401	08/2022 01	Conservação Mercado Municipal de Rogil	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2025		0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00



Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Pagamentos							Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027	2028		Outros
Total											0,00	0,00	40 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 550,00

ORGÃO EXECUTIVO
M. João Paulo da Costa
M. João Paulo da Costa

ORGÃO DELIBERATIVO
M. João Paulo da Costa

Demonstrações de Relato



Freguesia do Rogil

Mês de dezembro de 2024

Demonstração do Desempenho Orçamental

RÚBRICA		RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO						n-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL			
Saldo de gestão anterior										
Operações Orçamentais [1]		226 497,84	14 908,30	0,00	0,00	1 333,71	242 739,05	230 672,66		
Devolução do saldo oper. orçamentais		226 497,04	14 908,30	0,00	0,00	0,00	241 405,34	229 338,95		
Recebimento do saldo devolvido por entidades terceiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de tesouraria [A]		0,00	0,00	0,00	0,00	1 333,71	1 333,71	1 333,71		
Recita corrente										
R1	Recita fiscal	324 499,86	0,00	0,00	0,00	0,00	324 499,86	195 002,38		
R1.1	Impostos diretos	2 280,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 304,94		
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 215,29	0,00	0,00	0,00	0,00	7 215,29	8 188,16		
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5	Transferências e subsídios correntes	308 034,10	0,00	0,00	0,00	0,00	308 034,10	174 318,42		
R5.1	Transferências Correntes	308 034,10	0,00	0,00	0,00	0,00	308 034,10	174 318,42		
R5.1.1	Administrações Públicas	307 884,10	0,00	0,00	0,00	0,00	307 884,10	174 318,42		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	171 271,17	0,00	0,00	0,00	0,00	171 271,17	163 010,31		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.1.5	Administração Local	136 612,93	0,00	0,00	0,00	0,00	136 612,93	11 308,11		
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R5.1.3	Outras	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00		
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R6	Vendas de bens e serviços	3 801,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3 801,47	6 192,03		
R7	Outras receitas correntes	3 168,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3 168,76	4 488,83		
Recita de capital										
R8	Venda de bens de investimento	14 983,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 983,60	14 204,46		
R9	Transferências e subsídios de capital	14 983,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 983,60	14 054,46		
R9.1	Transferências de Capital	14 983,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 983,60	14 054,46		
R9.1.1	Administrações Públicas	14 983,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 983,60	14 054,46		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.1.5	Administração Local	14 983,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 983,60	14 054,46		
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R11	Reposição não abaladas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recita efetiva [2]										
		339 483,46	0,00	0,00	0,00	0,00	339 483,46	209 766,84		
Recita não efetiva [3]										
R12	Recita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
R13	Recita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Soma [4]=[1]+[2]+[3]		565 980,50	14 908,30	0,00	0,00	0,00	580 888,80	439 045,79		
Operações de Tesouraria [B]										
		0,00	0,00	0,00	0,00	19 227,41	19 227,41	23 808,02		

RP - Recitas próprias / RG - Recitas Gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / Fundos Alheios - Correspondem a operações de tesouraria

RÚBRICA		PAGAMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO					n-1
				RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	
	Despesa corrente	236 975,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236 975,74	188 912,73
D1	Despesa com o pessoal	43 529,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 529,35	45 219,95
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	35 125,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 125,20	37 402,42
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 437,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 437,91	1 200,35
D1.3	Segurança social	6 966,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 966,24	6 617,18
D2	Aquisição de bens e serviços	162 111,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162 111,49	106 852,52
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências correntes	29 959,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 959,92	37 239,74
D4.1	Transferências Correntes	29 959,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 959,92	37 239,74
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 050,00	5 735,85
D4.1.3	Famílias	24 909,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 909,92	31 503,89
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	1 374,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 374,98	600,12
D6	Despesa de capital	7 760,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 760,85	8 727,72
D7	Aquisição de bens de capital	7 760,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 760,85	8 727,72
D7.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		244 736,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244 736,59	197 640,45
Despesa não efetiva [6]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]		244 736,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244 736,59	197 640,45
Operações de Tesouraria [C]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 561,12	20 561,12	23 698,02
Saldo para a gestão seguinte:		321 243,91	14 908,30	0,00	0,00	0,00	0,00	336 152,21	245 739,05
Operações Orçamentais:		321 243,91	14 908,30	0,00	0,00	0,00	0,00	336 152,21	241 405,34
Operações de Tesouraria:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 333,71
Saldo global [2]+[5]		94 746,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94 746,87	12 066,39
Despesa primária		244 736,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244 736,59	197 640,45
Saldo corrente		87 524,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87 524,12	6 589,65
Saldo de capital		7 222,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 222,75	5 476,74
Saldo primário		94 746,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94 746,87	12 066,39
Receta total [1]+[2]+[3]		565 980,50	14 908,30	0,00	0,00	0,00	0,00	580 888,80	439 045,79
Despesa total [5]+[6]		244 736,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244 736,59	197 640,45



Freguesia do Rogil

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
R1	Receita Corrente													
R1.1	Receita Fiscal	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	Impostos diretos	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	01000000000	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	Impostos directos	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	01020000000	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	Outros	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	01020200000	2 296,00	0,00	2 280,24	0,00	2 280,24	0,00	0,00	0,00	2 280,24	2 280,24	0,00	0,00	99,31
	Imposto Municipal sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas, multas e outras penalidades	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04000000000	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04010000000	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Taxas específicas das autarquias locais	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04012301000	7 657,00	0,00	7 497,91	282,62	7 497,91	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mercados e feiras	269,00	0,00	270,84	0,00	270,84	0,00	0,00	0,00	270,84	270,84	0,00	0,00	100,68
	04012303000	3 207,00	0,00	3 207,72	0,00	3 207,72	0,00	0,00	0,00	3 207,72	3 207,72	0,00	0,00	100,02
	Ocupação da via pública	703,00	0,00	870,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	870,00	0,00	0,00	123,76
	04012304000	3 439,00	0,00	3 036,85	282,62	3 036,85	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,09
	Animais - Canteiros	703,00	0,00	870,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	870,00	0,00	0,00	123,76
	Outras	3 439,00	0,00	3 036,85	282,62	3 036,85	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,09
	04012399000	2 725,00	0,00	1 764,35	282,62	1 764,35	282,62	282,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,38
	Cemitérios - Inumação e Exumação	714,00	0,00	1 272,50	0,00	1 272,50	0,00	0,00	0,00	1 272,50	1 272,50	0,00	0,00	178,22
	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04019900000	29,00	0,00	112,50	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	112,50	0,00	0,00	387,93
	Taxas diversas	29,00	0,00	112,50	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	112,50	0,00	0,00	387,93
	Multas e outras penalidades	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Juros de mora	24,00	0,00	112,50	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	112,50	0,00	0,00	468,75
	04020400000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	197 113,00	0,00	308 034,10	0,00	308 034,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,27
R5	Transferências e subsídios correntes	197 113,00	0,00	308 034,10	0,00	308 034,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,27
R5.1	Transferências Correntes	196 963,00	0,00	307 884,10	0,00	307 884,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,32
R5.1.1	Administrações Públicas	174 563,00	0,00	171 271,17	0,00	171 271,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,11
	Administração Central - Estado Português	174 563,00	0,00	171 271,17	0,00	171 271,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,11
	06030100000	60 117,00	0,00	60 117,00	0,00	60 117,00	0,00	0,00	0,00	60 117,00	60 117,00	0,00	0,00	100,00
	Estado	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	0,00	0,00	37 746,00	37 746,00	0,00	0,00	100,00
	06030104000	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	0,00	0,00	37 746,00	37 746,00	0,00	0,00	100,00
	Fundo de Financiamento das Freguesias	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	0,00	0,00	37 746,00	37 746,00	0,00	0,00	100,00
	06030105000	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	0,00	0,00	37 746,00	37 746,00	0,00	0,00	100,00
	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	37 746,00	0,00	0,00	0,00	37 746,00	37 746,00	0,00	0,00	100,00



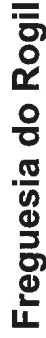
Freguesia do Rogil

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
0603010600	Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	52 800,00	0,00	52 800,00	0,00	52 800,00	0,00	0,00	0,00	52 800,00	52 800,00	0,00	0,00	100,00
0603019900	Outras	23 900,00	0,00	20 608,17	0,00	20 608,17	0,00	0,00	0,00	20 608,17	20 608,17	0,00	0,00	86,23
0603019901	Outras	5 312,66	0,00	7 151,18	0,00	7 151,18	0,00	0,00	0,00	7 151,18	7 151,18	0,00	0,00	134,61
0603019902	IEFP, Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	18 587,34	0,00	13 456,99	0,00	13 456,99	0,00	0,00	0,00	13 456,99	13 456,99	0,00	0,00	72,40
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	22 400,00	0,00	136 612,93	0,00	136 612,93	0,00	0,00	0,00	136 612,93	136 612,93	0,00	0,00	609,68
0605000000	Administração local	22 400,00	0,00	136 612,93	0,00	136 612,93	0,00	0,00	0,00	136 612,93	136 612,93	0,00	0,00	609,88
0605010000	Continente	22 400,00	0,00	136 612,93	0,00	136 612,93	0,00	0,00	0,00	136 612,93	136 612,93	0,00	0,00	609,88
0605010100	Município de Aljezur	22 400,00	0,00	136 612,93	0,00	136 612,93	0,00	0,00	0,00	136 612,93	136 612,93	0,00	0,00	609,88
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	100,00
0608000000	Famílias	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	100,00
0608010000	Famílias	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	100,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	7 748,00	0,00	3 801,47	0,00	3 801,47	0,00	0,00	0,00	3 801,47	3 801,47	0,00	0,00	49,06
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	7 748,00	0,00	3 801,47	0,00	3 801,47	0,00	0,00	0,00	3 801,47	3 801,47	0,00	0,00	49,06
0701000000	Venda de bens	711,00	0,00	342,00	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	342,00	342,00	0,00	0,00	48,10
0701990000	Outros - Artigos Posto Turismo	711,00	0,00	342,00	0,00	342,00	0,00	0,00	0,00	342,00	342,00	0,00	0,00	48,10
0702000000	Serviços	7 037,00	0,00	3 459,47	0,00	3 459,47	0,00	0,00	0,00	3 459,47	3 459,47	0,00	0,00	49,16
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	7 027,00	0,00	3 459,47	0,00	3 459,47	0,00	0,00	0,00	3 459,47	3 459,47	0,00	0,00	49,23
0702090500	Cemitérios	7 017,00	0,00	3 459,47	0,00	3 459,47	0,00	0,00	0,00	3 459,47	3 459,47	0,00	0,00	49,30
0702099900	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	2 220,00	0,00	3 168,76	0,00	3 168,76	0,00	0,00	0,00	3 168,76	3 168,76	0,00	0,00	142,74
0801000000	Outras	2 220,00	0,00	3 168,76	0,00	3 168,76	0,00	0,00	0,00	3 168,76	3 168,76	0,00	0,00	142,74
0801990000	Outras	2 220,00	0,00	3 168,76	0,00	3 168,76	0,00	0,00	0,00	3 168,76	3 168,76	0,00	0,00	142,74
0801999900	Diversas	2 220,00	0,00	3 168,76	0,00	3 168,76	0,00	0,00	0,00	3 168,76	3 168,76	0,00	0,00	142,74
Total Receita Corrente:		217 034,00	0,00	324 782,48	282,62	324 782,48	282,62	282,62	0,00	324 499,86	324 499,86	0,00	0,00	149,50



Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Ano: 2024

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

@FreSoft



Freguesia do Rogil

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo da gerência anterior		241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	0,00	0,00	241 405,34	241 405,34	0,00	0,00	100,00
1600000000	Saldo da gerência anterior	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	0,00	0,00	241 405,34	241 405,34	0,00	0,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	0,00	0,00	241 405,34	241 405,34	0,00	0,00	100,00
1601010000	Na posse do serviço	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	241 405,34	0,00	0,00	0,00	241 405,34	241 405,34	0,00	0,00	100,00
Total		458 489,34	0,00	581 171,42	282,62	581 171,42	282,62	282,62	0,00	580 888,80	580 888,80	0,00	0,00	126,70



Freguesia do Rogil



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

And. 2024
6/12/2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar da períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesa Corrente												
D1.1	Despesa com o pessoal	0,00	92 603,16	0,00	0,00	46 116,25	43 576,51	0,00	43 529,35	2 537,74	49,16	0,00	47,01
	Remunerações certas e permanentes	0,00	72 996,09	0,00	0,00	35 174,39	35 174,39	0,00	35 125,23	0,00	49,16	0,00	48,12
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	72 996,09	0,00	0,00	35 174,39	35 174,39	0,00	35 125,23	0,00	49,16	0,00	48,12
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	14 186,00	0,00	0,00	14 186,24	14 186,24	0,00	14 137,08	0,00	49,16	0,00	99,68
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	36 222,08	0,00	0,00	16 294,62	16 294,62	0,00	16 294,62	0,00	0,00	0,00	44,98
0101040100	Pessoal em funções	0,00	16 632,00	0,00	0,00	16 294,62	16 294,62	0,00	16 294,62	0,00	0,00	0,00	97,97
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040300	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	19 496,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	7 702,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101060400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	7 702,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101110000	Representação	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	5 808,00	0,00	0,00	1 266,00	1 266,00	0,00	1 266,00	0,00	0,00	0,00	21,85
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	8 976,00	0,00	0,00	3 427,50	3 427,50	0,00	3 427,50	0,00	0,00	0,00	38,15
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	1 984,07	0,00	0,00	1 437,91	1 437,91	0,00	1 437,91	0,00	0,00	0,00	72,47
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	1 984,07	0,00	0,00	1 437,91	1 437,91	0,00	1 437,91	0,00	0,00	0,00	72,47
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	300,00	0,00	0,00	116,54	116,54	0,00	116,54	0,00	0,00	0,00	38,86
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102040000	Ajuda de custo	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	1 640,00	0,00	0,00	864,12	864,12	0,00	864,12	0,00	0,00	0,00	83,09
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	544,07	0,00	0,00	457,25	457,25	0,00	457,25	0,00	0,00	0,00	84,04
0102130100	Prémios de Desemprego	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130200	Outros Suplementos e Prémios	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130202	Subsídio de pensão e incapacidade	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130300	Sanhas de Presença	0,00	484,07	0,00	0,00	457,25	457,25	0,00	457,25	0,00	0,00	0,00	94,46
D1.3	Segurança social	0,00	17 623,00	0,00	0,00	9 503,99	6 966,24	0,00	6 966,24	2 537,74	0,00	0,00	39,53
0103000000	Segurança social	0,00	17 623,00	0,00	0,00	9 503,99	6 966,24	0,00	6 966,24	2 537,74	0,00	0,00	39,53
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1 000,00	0,00	0,00	303,93	303,93	0,00	303,93	0,00	0,00	0,00	30,35
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	15 193,00	0,00	0,00	8 743,33	6 205,59	0,00	6 205,59	2 537,74	0,00	0,00	40,85
0103050100	ADSE	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050200	Segurança Social	0,00	15 173,00	0,00	0,00	8 743,33	6 205,59	0,00	6 205,59	2 537,74	0,00	0,00	40,90



Freguesia do Rogil

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

[Handwritten signatures and initials]

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D2	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	4 859,00	0,00	0,00	4 844,46	4 844,46	0,00	4 844,46	0,00	0,00	0,00	95,58	
	0103050202	Segurança Social -Regime Geral	10 314,00	0,00	0,00	4 098,87	1 561,13	0,00	1 561,13	2 537,74	0,00	0,00	15,14	
	0103090000	Seguros	630,00	0,00	0,00	456,72	456,72	0,00	456,72	0,00	0,00	0,00	72,50	
	0103090100	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	630,00	0,00	0,00	456,72	456,72	0,00	456,72	0,00	0,00	0,00	72,50	
		Aquisição de bens e serviços	2 337,00	0,00	0,00	164 458,55	162 111,49	0,00	162 111,49	2 337,00	10,00	0,00	58,61	
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	2 337,00	0,00	0,00	164 458,55	162 121,55	0,00	162 111,49	2 337,00	10,00	0,00	58,61	
	0201000000	Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	27 657,48	27 657,48	0,00	27 657,48	0,00	0,00	0,00	22,15	
	0201010000	Materiais-primas e subsidiárias	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	9 330,00	0,00	8 601,82	8 601,82	0,00	8 601,82	0,00	0,00	0,00	92,20	
	0201020100	Gasolina	0,00	230,00	0,00	141,65	141,65	0,00	141,65	0,00	0,00	0,00	61,58	
	0201020200	Gasóleo	0,00	9 000,00	0,00	8 400,79	8 400,79	0,00	8 400,79	0,00	0,00	0,00	93,34	
	0201020900	Outros	0,00	100,00	0,00	59,36	59,36	0,00	59,36	0,00	0,00	0,00	59,36	
	0201040000	Limpeza e higiene	0,00	3 000,00	0,00	2 586,54	2 586,54	0,00	2 586,54	0,00	0,00	0,00	86,22	
	0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0201060000	Alimentação - Gêneros para confeccionar	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0201080000	Material de escritório	0,00	800,00	0,00	287,25	287,25	0,00	287,25	0,00	0,00	0,00	35,91	
	0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0201140000	Outro material - Peças	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201150000	Prêmios, condecorações e ofertas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	200,00	0,00	77,01	77,01	0,00	77,01	0,00	0,00	0,00	38,51		
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0201210000	Outros bens	0,00	110 750,00	0,00	16 104,86	16 104,86	0,00	16 104,86	0,00	0,00	0,00	14,54		
0202000000	Aquisição de serviços	2 337,00	151 707,00	0,00	136 801,07	134 454,01	0,00	134 454,01	2 337,00	10,00	0,00	88,63		
0202010000	Encargos das instalações	0,00	3 100,00	0,00	2 731,34	2 731,34	0,00	2 731,34	0,00	0,00	0,00	88,11		
0202010100	Electricidade	0,00	3 100,00	0,00	2 731,34	2 731,34	0,00	2 731,34	0,00	0,00	0,00	88,11		
0202030000	Conservação de bens	0,00	12 000,00	0,00	8 259,45	8 259,45	0,00	8 259,45	0,00	0,00	4,31	68,74		
0202080000	Locação de outros bens	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0202090000	Comunicações	0,00	1 950,00	0,00	1 877,37	1 877,37	0,00	1 877,37	0,00	0,00	0,00	96,28		
0202090100	Comunicações	0,00	1 950,00	0,00	1 877,37	1 877,37	0,00	1 877,37	0,00	0,00	0,00	96,28		
0202100000	Transportes	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0202120000	Seguros	0,00	2 800,00	0,00	1 967,48	1 967,48	0,00	1 967,48	0,00	0,00	0,00	70,26		
0202140000	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	4 900,00	0,00	4 797,00	4 797,00	0,00	4 797,00	0,00	0,00	0,00	97,94		



Freguesia do Rogil



Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Apr. 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas (liquidas)			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Período anteriores	Período corrente
0202100000	Seminários, exposições e similares	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202170000	Publicidade	0,00	7 683,00	0,00	0,00	5 573,74	5 573,74	0,00	5 573,74	5 573,74	0,00	0,00	0,00	73,31
0202190000	Assistência técnica	0,00	5 995,00	0,00	0,00	5 116,75	5 116,75	0,00	5 116,75	5 116,75	0,00	0,00	0,00	85,34
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	90,00	0,00	0,00	42,96	42,96	0,00	42,96	42,96	0,00	0,00	0,00	47,67
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	70,00	0,00	0,00	65,41	65,41	0,00	65,41	65,41	0,00	0,00	0,00	93,44
0202250000	Outros serviços	2 337,00	113 038,00	0,00	0,00	106 365,71	104 032,71	0,00	104 032,96	104 026,96	2 337,00	5,75	0,00	92,03
D3	Juros e outros encargos	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0305000000	Outros encargos financeiros	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0306010000	Outros encargos financeiros	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	30 952,84	0,00	0,00	29 959,92	29 959,92	0,00	29 959,92	29 959,92	0,00	0,00	0,00	96,75
D4.1	Transferências Correntes	0,00	30 952,84	0,00	0,00	29 959,92	29 959,92	0,00	29 959,92	29 959,92	0,00	0,00	0,00	96,75
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0406000000	Segurança social	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0406010000	Sistemas de solidariedade e segurança social	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	6 000,00	0,00	0,00	5 050,00	5 050,00	0,00	5 050,00	5 050,00	0,00	0,00	0,00	84,17
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	6 000,00	0,00	0,00	5 050,00	5 050,00	0,00	5 050,00	5 050,00	0,00	0,00	0,00	84,17
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	6 000,00	0,00	0,00	5 050,00	5 050,00	0,00	5 050,00	5 050,00	0,00	0,00	0,00	84,17
D4.1.3	Famílias	0,00	24 947,84	0,00	0,00	24 909,92	24 909,92	0,00	24 909,92	24 909,92	0,00	0,00	0,00	99,85
0408000000	Famílias	0,00	24 947,84	0,00	0,00	24 909,92	24 909,92	0,00	24 909,92	24 909,92	0,00	0,00	0,00	99,85
0408020000	Outras	0,00	24 947,84	0,00	0,00	24 909,92	24 909,92	0,00	24 909,92	24 909,92	0,00	0,00	0,00	99,85
0408020100	Famílias - Programas Ocupacionais - Bolsa	0,00	19 777,34	0,00	0,00	19 739,42	19 739,42	0,00	19 739,42	19 739,42	0,00	0,00	0,00	99,81
0408020200	Famílias - outras	0,00	5 170,50	0,00	0,00	5 170,50	5 170,50	0,00	5 170,50	5 170,50	0,00	0,00	0,00	100,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 640,00	0,00	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	0,00	0,00	83,84
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1 640,00	0,00	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	0,00	0,00	83,84
0602000000	Diversas	0,00	1 640,00	0,00	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	0,00	0,00	83,84
0602010000	Impostos e taxas	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobradas	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030000	Outras	0,00	1 620,00	0,00	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	1 374,96	1 374,96	0,00	0,00	0,00	84,86
0602030400	Serviços bancários	0,00	145,00	0,00	0,00	145,00	145,00	0,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0602030500	Outras	0,00	1 475,00	0,00	0,00	1 229,96	1 229,96	0,00	1 229,96	1 229,96	0,00	0,00	0,00	83,39
Total Despesa Corrente:		2 337,00	461 774,00	0,00	0,00	241 909,70	237 034,96	0,00	236 975,74	236 975,74	4 874,74	59,25	0,00	56,96



Freguesia do Rogil

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2024

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 31/12/2024

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descalvos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa de Capital													
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	56 715,34	0,00	0,00	7 760,85	7 760,85	0,00	7 760,85	0,00	0,00	0,00	13,68
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	56 715,34	0,00	0,00	7 760,85	7 760,85	0,00	7 760,85	0,00	0,00	0,00	13,68
0701000000	Investimentos	0,00	56 715,34	0,00	0,00	7 760,85	7 760,85	0,00	7 760,85	0,00	0,00	0,00	13,68
0701040000	Construções diversas	0,00	24 215,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040800	Viação rural	0,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041200	Cemitérios	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041300	Outros	0,00	6 215,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	2 500,00	0,00	0,00	870,43	870,43	0,00	870,43	0,00	0,00	0,00	34,82
0701080000	Software informático	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	2 000,00	0,00	0,00	91,88	91,88	0,00	91,88	0,00	0,00	0,00	4,56
0701100000	Equipamento básico	0,00	3 000,00	0,00	0,00	1 632,54	1 632,54	0,00	1 632,54	0,00	0,00	0,00	54,42
0701100200	Outro	0,00	3 000,00	0,00	0,00	1 632,54	1 632,54	0,00	1 632,54	0,00	0,00	0,00	54,42
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	23 500,00	0,00	0,00	5 166,00	5 166,00	0,00	5 166,00	0,00	0,00	0,00	21,98
Total Despesa de Capital:		0,00	56 715,34	0,00	0,00	7 760,85	7 760,85	0,00	7 760,85	0,00	0,00	0,00	13,68
Total		2 337,00	458 489,34	0,00	0,00	248 670,55	244 795,81	0,00	244 736,59	4 874,74	59,22	0,00	53,38



Freguesia do Rogil

Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

2024

De / / a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
010000		Funções gerais								29 000,00	25 500,00	54 500,00	0,00	7 760,85	7 760,85	26,76	14,24
010100		Serviços Gerais de administração pública								29 000,00	25 500,00	54 500,00	0,00	7 760,85	7 760,85	26,76	14,24
010101		Administração geral								29 000,00	25 500,00	54 500,00	0,00	7 760,85	7 760,85	26,76	14,24
010101	01/2024	Cobertura da estrutura do recto de Mercados e Feira	010000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	6 000,00	6 000,00	12 000,00	0,00	5 166,00	5 166,00	86,10	43,05
010101	02/2022	Equipamento administrativo	010000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	3 000,00	4 000,00	0,00	91,88	91,88	9,19	2,30
010101	02/2024	Beneficência/conservação do amaziém da Junta de Freguesia e abrigos de passageiros	010000	E	0,00	100,00	0,00	01-01-2024	31-12-2024	16 500,00	0,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	03/2022	Equipamento básico	010000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	2 000,00	6 000,00	8 000,00	0,00	1 632,54	1 632,54	81,63	20,41
010101	05/2022	Software informático	010000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	3 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	06/2022	Equipamento informático - hardware	010000	O	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	2 500,00	7 500,00	10 000,00	0,00	870,43	870,43	34,82	8,70
020000		Funções sociais								1 500,00	4 500,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020400		Habituação e serviços colectivos								1 500,00	4 500,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406		Protecção de meio ambiente e conservação da natureza								1 500,00	4 500,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	07/2022	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 500,00	4 500,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030000		Funções económicas								16 500,00	49 500,00	66 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030300		Transportes e comunicações								16 500,00	49 500,00	66 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários								16 500,00	49 500,00	66 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	09/2022	Conservação de viadutos e arnuamentos	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 500,00	4 500,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	10/2022	Conservação e reparação de caminhos municipais	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	14 000,00	42 000,00	56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	11/2022	Sinalização vertical e horizontal	010000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	3 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

De / / a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
										47 000,00	79 500,00	126 500,00	0,00	7 760,85	7 760,85	16,51	6,14
									Total								

Legenda:

- (1) Forma de Realização
- A - Administração direta
 - E - Empreitadas
 - O - Fornecimento e outras

- (2) Fonte de Financiamento
- AC - Administração Central
 - AA - Administração
 - FC - Fundos Comunitários
- Autárquica

- (3) Fase de Execução
- 0 - Não Iniciada
 - 1 - Com projecto técnico
 - 2 - Adjudicada
 - 3 - Execução física até 50%
 - 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
Vice-Alcalde
[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO
[Signature]



Freguesia do Rogil

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De / / a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024			Total
010000		Funções gerais									20 752,50	0,00	20 752,50	0,00	18 248,87	87,94	87,94
010100		Serviços Gerais de administração pública									20 752,50	0,00	20 752,50	0,00	18 248,87	87,94	87,94
01010101		Administração geral									20 752,50	0,00	20 752,50	0,00	18 248,87	87,94	87,94
010101	01/2022 01	Manutenção e conservação da ex-escola primária de Maria Vinagre	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	01-12-2025	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	01/2022 01	Manutenção e conservação da ex-escola primária de Maria Vinagre	010000 0201210000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	01-12-2025	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	769,00	769,00	76,90	76,90
010101	02/2024 01	Beneficiário/conservação do armazém da Junta de Freguesia	010000 0201210000	O	0,00	0,00	0,00	01-12-2024	31-12-2025	3 800,00	0,00	3 800,00	0,00	3 027,37	3 027,37	79,67	79,67
010101	02/2024 01	Beneficiário/conservação do armazém da Junta de Freguesia	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01-12-2024	31-12-2025	14 452,50	0,00	14 452,50	0,00	14 452,50	14 452,50	100,00	100,00
020000		Funções sociais									28 550,00	0,00	28 550,00	0,00	14 763,06	51,71	51,71
020100		Educação									2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101		Ensino não superior									2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	02/2022 01	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º ciclo ensino básico	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	02/2022 01	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º ciclo ensino básico	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	02/2022 01	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º ciclo ensino básico	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020300		Segurança e acção sociais									150,00	0,00	150,00	0,00	149,06	99,37	99,37
020302		Ação Social									150,00	0,00	150,00	0,00	149,06	99,37	99,37
020302	03/2022 01	Apoio a famílias	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	150,00	0,00	150,00	0,00	149,06	149,06	99,37	99,37
020400		Habituação e serviços colectivos									5 700,00	0,00	5 700,00	0,00	1 697,40	29,78	29,78
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza									5 700,00	0,00	5 700,00	0,00	1 697,40	29,78	29,78
020406	01/2024 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2024	31-12-2025	1 950,00	0,00	1 950,00	0,00	1 697,40	1 697,40	87,05	87,05
020406	01/2024 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2024	31-12-2025	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-12-2022	31-12-2025	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-12-2022	31-12-2025	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-12-2022	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									20 700,00	0,00	20 700,00	0,00	12 916,60	62,40	62,40
020502		Desporto recreio e lazer									20 700,00	0,00	20 700,00	0,00	12 916,60	62,40	62,40
020502	01/2023 01	Festa da Freguesia	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2025	350,00	0,00	350,00	0,00	160,00	160,00	45,71	45,71
020502	01/2023 01	Festa da Freguesia	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2025	3 650,00	0,00	3 650,00	0,00	3 617,61	3 617,61	99,11	99,11



Freguesia do Rogil

Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De / / a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
020502	02/2023 02	Festival de sopas	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2025	1 300,00	0,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	03/2023 03	Promoção e execução de projetos de recreio, lazer, cultura, desporto e educação	010000 0201210000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2025	1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	892,32	892,32	59,49	59,49
020502	03/2023 03	Promoção e execução de projetos de recreio, lazer, cultura, desporto e educação	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2025	3 000,00	0,00	3 000,00	0,00	1 070,00	1 070,00	35,67	35,67
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Genélicos	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Genélicos	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Genélicos	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	04/2023 04	Largos animados	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2025	2 200,00	0,00	2 200,00	0,00	2 126,67	2 126,67	96,67	96,67
020502	06/2022 02	Apoio a coletividades e instituições	010000 0407010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	5 200,00	0,00	5 200,00	0,00	5 050,00	5 050,00	97,12	97,12
030000		Funções económicas								91 900,00	0,00	91 900,00	0,00	83 676,51	83 676,51	91,05	91,05
030300		Transportes e comunicações								500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários								500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	07/2022 01	Conservação abrigos de passageiros	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030400		Comércio e turismo								91 400,00	0,00	91 400,00	0,00	83 676,51	83 676,51	91,55	91,55
030400	09/2022 01	Amendoin em Festa	010000 0202250000	O	0,00	0,00	0,00	01-07-2022	01-12-2025	76 950,00	0,00	76 950,00	0,00	75 686,42	75 686,42	98,36	98,36
030400	09/2022 01	Amendoin em Festa	010000 0201210000	O	0,00	0,00	0,00	01-07-2022	01-12-2025	5 550,00	0,00	5 550,00	0,00	2 416,35	2 416,35	43,54	43,54
030400	09/2022 01	Amendoin em Festa	010000 0202170000	O	0,00	0,00	0,00	01-07-2022	01-12-2025	7 400,00	0,00	7 400,00	0,00	5 573,74	5 573,74	75,32	75,32
030401		Mercados e feiras								1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030401	08/2022 01	Conservação Mercado Municipal de Rogil	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030401	08/2022 01	Conservação Mercado Municipal de Rogil	010000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2022	31-12-2025	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Execução anual do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De / / a 31/12/2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	Total	2024	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2024	Total		
											141 202,50	0,00	141 202,50	0,00	116 688,44	116 688,44	82,64	82,64

Legenda:

(1) Forma de Realização
A - Administração direta
E - Empreitadas
O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
AC - Administração Central
AA - Administração Autárquica
FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução
0 - Não Iniciada
1 - Com projecto técnico
2 - Adjudicada
3 - Execução física até 50%
4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
Vice-Presidente
Margarida Seabra

ORGÃO DELIBERATIVO
Vice-Presidente
Margarida Seabra

Anexos às Demonstrações Orçamentais



Freguesia do Rogil

Alterações Orçamentais de Receita

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R1	Receita Fiscal	2 296,00	0,00	0,00	0,00	2 296,00	
R1.1	Impostos directos	2 296,00	0,00	0,00	0,00	2 296,00	
	0100000000	2 296,00	0,00	0,00	0,00	2 296,00	
	0102000000	2 296,00	0,00	0,00	0,00	2 296,00	
	0102020000	2 296,00	0,00	0,00	0,00	2 296,00	
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2	Contribuições para sistemas de pteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	7 657,00	0,00	0,00	0,00	7 657,00	
	0400000000	7 657,00	0,00	0,00	0,00	7 657,00	
	0401000000	7 628,00	0,00	0,00	0,00	7 628,00	
	0401230000	7 618,00	0,00	0,00	0,00	7 618,00	
	0401230100	269,00	0,00	0,00	0,00	269,00	
	0401230300	3 207,00	0,00	0,00	0,00	3 207,00	
	0401230400	703,00	0,00	0,00	0,00	703,00	
	0401239900	3 439,00	0,00	0,00	0,00	3 439,00	
	0401239909	2 725,00	0,00	0,00	0,00	2 725,00	
	0401239999	714,00	0,00	0,00	0,00	714,00	
	0401990000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0402000000	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	
	0402010000	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	0402040000	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	197 113,00	0,00	0,00	0,00	197 113,00	
R5.1	Transferências Correntes	197 113,00	0,00	0,00	0,00	197 113,00	
R5.1.1	Administrações Públicas	196 963,00	0,00	0,00	0,00	196 963,00	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	174 563,00	0,00	0,00	0,00	174 563,00	
	0603010000	174 563,00	0,00	0,00	0,00	174 563,00	
	0603010400	60 117,00	0,00	0,00	0,00	60 117,00	
	0603010500	37 746,00	0,00	0,00	0,00	37 746,00	
	0603010600	52 800,00	0,00	0,00	0,00	52 800,00	
	0603019900	23 900,00	0,00	0,00	0,00	23 900,00	
	0603019901	5 312,66	0,00	0,00	0,00	5 312,66	
	0603019902	18 587,34	0,00	0,00	0,00	18 587,34	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia do Rogil

Alterações Orçamentais de Receita

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5	Administração Local	22 400,00	0,00	0,00	0,00	22 400,00	
	Administração local	22 400,00	0,00	0,00	0,00	22 400,00	
	Continente	22 400,00	0,00	0,00	0,00	22 400,00	
	Município de Aljezur	22 400,00	0,00	0,00	0,00	22 400,00	
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3	Outras	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
	Famílias	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
	Famílias	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6	Venda de bens e serviços	7 748,00	0,00	0,00	0,00	7 748,00	
	Venda de bens e serviços correntes	7 748,00	0,00	0,00	0,00	7 748,00	
	Venda de bens	711,00	0,00	0,00	0,00	711,00	
	Outros - Artigos Posto Turismo	711,00	0,00	0,00	0,00	711,00	
	Serviços	7 037,00	0,00	0,00	0,00	7 037,00	
	Aluguer de espaços e equipamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Serviços específicos das autarquias	7 027,00	0,00	0,00	0,00	7 027,00	
	Cemitérios	7 017,00	0,00	0,00	0,00	7 017,00	
	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R7	Outras receitas correntes	2 220,00	0,00	0,00	0,00	2 220,00	
	Outras	2 220,00	0,00	0,00	0,00	2 220,00	
	Outras	2 220,00	0,00	0,00	0,00	2 220,00	
	Diversas	2 220,00	0,00	0,00	0,00	2 220,00	
R8	Venda de bens de investimento	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
	Venda de bens de investimento	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	
	Edifícios	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Outros bens de investimento	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R9.1	Transferências de Capital	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Freguesia do Rogil

Alterações Orçamentais de Receita

2024
V. 12/2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5	Administração Local	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Administração local	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
1005000000	Município de Aljezur	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
1005010000	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	241 405,34	0,00	0,00	241 405,34	
1600000000	Saldo da gerência anterior	0,00	241 405,34	0,00	0,00	241 405,34	
1601000000	Saldo orçamental	0,00	241 405,34	0,00	0,00	241 405,34	
1601010000	Na posse do serviço	0,00	241 405,34	0,00	0,00	241 405,34	
Total:		217 084,00	241 405,34	0,00	0,00	458 489,34	

ORGÃO EXECUTIVO

[Signature]
V. 12/2024

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]
V. 12/2024



Freguesia do Rogil

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração autárquica						
D1	Despesas com o pessoal	93 273,66	1 723,41	2 393,91	0,00	92 603,16	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	74 340,00	1 050,00	2 393,91	0,00	72 996,09	
	Remunerações certas e permanentes	74 340,00	1 050,00	2 393,91	0,00	72 996,09	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13 138,00	1 050,00	0,00	0,00	14 188,00	
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	36 456,00	0,00	233,91	0,00	36 222,09	
	Pessoal em funções	16 632,00	0,00	0,00	0,00	16 632,00	
	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	19 724,00	0,00	233,91	0,00	19 490,09	
	Pessoal contratado a termo	9 862,00	0,00	2 160,00	0,00	7 702,00	
	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	9 862,00	0,00	2 160,00	0,00	7 702,00	
	Representação	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Subsidio de refeição	5 808,00	0,00	0,00	0,00	5 808,00	
	Subsidio de férias e de Natal	8 976,00	0,00	0,00	0,00	8 976,00	
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 560,66	423,41	0,00	0,00	1 984,07	
	Abonos variáveis ou eventuais	1 560,66	423,41	0,00	0,00	1 984,07	
	Horas extraordinárias	50,00	250,00	0,00	0,00	300,00	
	Alimentação e alojamento	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Ajudas de custo	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Abono para falhas	950,00	90,00	0,00	0,00	1 040,00	
	Outros suplementos e prémios	460,66	83,41	0,00	0,00	544,07	
	Prémios de Desempenho	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Outros Suplementos e Prémios	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Subsidio de penosidade e insalubridade	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Senhas de Presença	400,66	83,41	0,00	0,00	484,07	
D1.3	Segurança social	17 373,00	250,00	0,00	0,00	17 623,00	
	Segurança social	17 373,00	250,00	0,00	0,00	17 623,00	
	Encargos com a saúde	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	



Alterações Orçamentais de Despesa

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D2	Outros encargos com a saúde	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	Contribuições para a segurança social	14 943,00	250,00	0,00	0,00	15 193,00	
	ADSE	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
	Segurança Social	14 923,00	250,00	0,00	0,00	15 173,00	
	Caixa Geral de Aposentações	4 609,00	250,00	0,00	0,00	4 859,00	
	Segurança Social -Regime Geral	10 314,00	0,00	0,00	0,00	10 314,00	
	Seguros	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	
	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	
	Aquisição de bens e serviços	65 273,00	225 550,00	14 250,00	0,00	276 573,00	
	Aquisição de bens e serviços	65 273,00	225 550,00	14 250,00	0,00	276 573,00	
	Aquisição de bens	24 116,00	108 000,00	7 250,00	0,00	124 866,00	
	Matérias-primas e subsidiárias	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	
	Combustíveis e lubrificantes	2 830,00	6 500,00	0,00	0,00	9 330,00	
	Gasolina	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	
	Gasóleo	2 500,00	6 500,00	0,00	0,00	9 000,00	
	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	Limpeza e higiene	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	3 000,00	
	Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Alimentação - Géneros para confeccionar	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
	Material de escritório	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
	Produtos químicos e farmacêuticos	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Produtos vendidos nas farmácias	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
	Material de transporte - Peças	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	Outro material - Peças	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Prémios, condecorações e ofertas	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Ferramentas e utensílios	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
	Artigos honoríficos e de decoração	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Outros bens	18 000,00	100 000,00	7 250,00	0,00	110 750,00	
	Aquisição de serviços	41 157,00	117 550,00	7 000,00	0,00	151 707,00	
	Encargos das instalações	1 100,00	2 000,00	0,00	0,00	3 100,00	
	Electricidade	1 100,00	2 000,00	0,00	0,00	3 100,00	
	Conservação de bens	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	12 000,00	
	Locação de outros bens	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Comunicações	1 600,00	350,00	0,00	0,00	1 950,00	
	Comunicações	1 600,00	350,00	0,00	0,00	1 950,00	
	Transportes	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	



Freguesia do Rogil

Alterações Orçamentais de Despesa

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D3	0202120000 Seguros	2 800,00	0,00	0,00	0,00	2 800,00	
	0202140000 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 700,00	1 200,00	0,00	0,00	4 900,00	
	0202160000 Seminários, exposições e similares	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	0202170000 Publicidade	603,00	7 000,00	0,00	0,00	7 603,00	
	0202190000 Assistência técnica	4 496,00	1 500,00	0,00	0,00	5 996,00	
	0202200000 Outros trabalhos especializados	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0202220000 Serviços de saúde	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	
	Encargos de cobrança de receitas	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	
	0202240000 Outros serviços	20 538,00	99 500,00	7 000,00	0,00	113 038,00	
	Juros e outros encargos	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	0300000000 Juros e outros encargos	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	0306000000 Outros encargos financeiros	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	0306010000 Outros encargos financeiros	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	27 292,34	3 660,50	0,00	0,00	30 952,84	
	Transferências Correntes	27 292,34	3 660,50	0,00	0,00	30 952,84	
	Administrações Públicas	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Segurança social	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Segurança social	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Sistemas de solidariedade e segurança social	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Entidades do Setor Não Lucrativo	4 000,00	2 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
	Instituições sem fins lucrativos	4 000,00	2 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
	Instituições sem fins lucrativos	4 000,00	2 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
D4.1.3	Famílias	23 287,34	1 660,50	0,00	0,00	24 947,84	
	0408000000 Famílias	23 287,34	1 660,50	0,00	0,00	24 947,84	
	0408020000 Outras	23 287,34	1 660,50	0,00	0,00	24 947,84	
	0408020100 Famílias - Programas Ocupacionais - Bolsa	18 587,34	1 190,00	0,00	0,00	19 777,34	
	0408020200 Famílias - outras	4 700,00	470,50	0,00	0,00	5 170,50	
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras Despesas Correntes	740,00	900,00	0,00	0,00	1 640,00	
	0600000000 Outras despesas correntes	740,00	900,00	0,00	0,00	1 640,00	



Freguesia do Rogil

Alterações Orçamentais de Despesa

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D6	0602000000 Diversas	740,00	900,00	0,00	0,00	1 640,00	
	0602010000 Impostos e taxas	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
	0602010200 Restituições de impostos ou taxas cobradas	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
	0602030000 Outras	720,00	900,00	0,00	0,00	1 620,00	
	0602030400 Serviços bancários	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00	
	0602030500 Outras	575,00	900,00	0,00	0,00	1 475,00	
	Aquisição de bens de capital	30 500,00	26 215,34	0,00	0,00	56 715,34	
	0700000000 Aquisição de bens de capital	30 500,00	26 215,34	0,00	0,00	56 715,34	
	0701000000 Investimentos	30 500,00	26 215,34	0,00	0,00	56 715,34	
	0701040000 Construções diversas	18 000,00	6 215,34	0,00	0,00	24 215,34	
	0701040100 Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
	0701040800 Viação rural	14 000,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00	
	0701040900 Sinalização e trânsito	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0701041200 Cemitérios	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
	0701041300 Outros	0,00	6 215,34	0,00	0,00	6 215,34	
	0701070000 Equipamento de informática	2 500,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
	0701080000 Software informático	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	0701090000 Equipamento administrativo	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	2 000,00	
	0701100000 Equipamento básico	2 000,00	1 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
	0701100200 Outro	2 000,00	1 000,00	0,00	0,00	3 000,00	
	0701110000 Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
	0701150000 Outros investimentos	6 000,00	17 500,00	0,00	0,00	23 500,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		217 084,00	258 049,25	16 643,91	0,00	458 489,34	

Total:

217 084,00 258 049,25 16 643,91 0,00 458 489,34

ORGÃO EXECUTIVO

[Signature]

[Signature]

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

[Signature]



Freguesia do Rogil

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
010000		Funções gerais			12 500,00	29 000,00	12 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	16 500,00
010100		Serviços Gerais de administração pública			12 500,00	29 000,00	12 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	16 500,00
010101		Administração geral			12 500,00	29 000,00	12 500,00	6 500,00	6 500,00	0,00	0,00	16 500,00
010101	01/2024 01	Cobertura da estrutura do recinto de Mercados e Feira	01-01-2024	31-12-2024	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	02/2022	Equipamento administrativo	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	02/2024	Beneficiação/conservação do armazém da Junta de Freguesia e abrigos de passageiros	01-01-2024	31-12-2024	0,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 500,00
010101	01 03/2022	Equipamento básico	01-01-2022	31-12-2025	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	03 05/2022	Software informático	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
010101	05 06/2022	Equipamento informático - hardware	01-01-2022	31-12-2025	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00
020000	06	Funções sociais			1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
020400		Habitação e serviços colectivos			1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
020406	07/2022 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	01-01-2022	31-12-2025	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
030000		Funções económicas			16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00
030300		Transportes e comunicações			16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00
030301		Transportes rodoviários			16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	16 500,00	0,00	0,00	0,00
030301	09/2022 01	Conservação de viadutos e arruamentos	01-01-2022	31-12-2025	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00



Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t		Pagamentos					Modificação (+/-)
			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes					
							2025	2026	2027	2028	Outros	
030301	10/2022 02	Conservação e reparação de caminhos municipais	01-01-2022	31-12-2025	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00
	01-01-2022		31-12-2025	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	
030301	03	Sinalização vertical e horizontal										

ORGÃO EXECUTIVO

[Signature]

João Paulo da Silva Oliveira

ORGÃO DELIBERATIVO

[Signature]

Uma Leitura



Freguesia do Rogil

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes				
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	
010000		Funções gerais			12 500,00	20 752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8 252,50
010100		Serviços Gerais de administração pública			12 500,00	20 752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8 252,50
010101		Administração geral			12 500,00	20 752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8 252,50
010101	01/2022	Manutenção e conservação da ex-escola primária de Maria Vinagre	01-01-2022	01-12-2025	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	01/2022	Manutenção e conservação da ex-escola primária de Maria Vinagre	01-01-2022	01-12-2025	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	02/2024	Beneficiação/conservação do armazém da Junta de Freguesia	01-12-2024	31-12-2025	3 800,00	3 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	02/2024	Beneficiação/conservação do armazém da Junta de Freguesia	01-12-2024	31-12-2025	6 200,00	14 452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8 252,50
020000		Funções sociais			25 450,00	28 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 100,00
020100		Educação			2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101		Ensino não superior			2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	02/2022	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º. ciclo ensino básico	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	02/2022	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º. ciclo ensino básico	01-01-2022	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	02/2022	Pequenas reparações estabelecimentos educação pré-escolar e 1º. ciclo ensino básico	01-01-2022	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020300		Segurança e acção sociais			150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302		Ação Social			150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020302	03/2022	Apoio a famílias	01-01-2022	31-12-2025	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Freguesia do Rogil

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
020400		Habitação e serviços colectivos			4 500,00	5 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
020406		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			4 500,00	5 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
020406	01/2024 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	01-01-2024	31-12-2025	750,00	1 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
020406	01/2024 01	Conservação e manutenção do cemitério de Rogil	01-01-2024	31-12-2025	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	01-12-2022	31-12-2025	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	01-12-2022	31-12-2025	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	05/2022 01	Manutenção de espaços verdes	01-12-2022	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos			18 800,00	20 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
020502		Desporto recreio e lazer			18 800,00	20 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
020502	01/2023 01	Festa da Freguesia	01-01-2023	31-12-2025	600,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00
020502	01/2023 01	Festa da Freguesia	01-01-2023	31-12-2025	3 400,00	3 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
020502	02/2023 02	Festival de sopas	01-01-2023	31-12-2025	1 300,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	03/2023 03	Promoção e execução de projetos de recreio, lazer, cultura, desporto e educação	01-01-2023	31-12-2025	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	03/2023 03	Promoção e execução de projetos de recreio, lazer, cultura, desporto e educação	01-01-2023	31-12-2025	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Geriátricos	01-01-2022	31-12-2025	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Geriátricos	01-01-2022	31-12-2025	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Alterações ao Plano Plurianual de Ações
SNC-AP

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
020502	04/2022 01	Conservação: Parque Merendas, Parques Infantis e Genéricos	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	04/2023 04	Largos animados	01-01-2023	31-12-2025	1 500,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
020502	06/2022 02	Apoio a coletividades e instituições	01-01-2022	31-12-2025	4 000,00	5 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
030000		Funções económicas			2 600,00	91 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 300,00
030300		Transportes e comunicações			1 000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
030301		Transportes rodoviários			1 000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
030301	07/2022 01	Conservação abrigos de passageiros	01-01-2022	31-12-2025	1 000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
030400		Comércio e turismo			1 600,00	91 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 800,00
030400	09/2022 01	Amendoim em Festa	01-07-2022	01-12-2025	50,00	76 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76 900,00
030400	09/2022 01	Amendoim em Festa	01-07-2022	01-12-2025	50,00	5 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00
030400	09/2022 01	Amendoim em Festa	01-07-2022	01-12-2025	0,00	7 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 400,00
030401		Mercados e feiras			1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030401	08/2022 01	Conservação Mercado Municipal de Rogil	01-01-2022	31-12-2025	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030401	08/2022 01	Conservação Mercado Municipal de Rogil	01-01-2022	31-12-2025	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Alterações ao Plano Plurianual de Ações

2024

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)
			Início	Fim		2025	2026	2027	2028	Outros	

TOTAL: 40 550,00 144 202,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100 652,50

ORGÃO EXECUTIVO

Dr. António Carlos de Jesus
João Pedro de Jesus

ORGÃO DELIBERATIVO

11
União



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024

Data inicial:
01/01/2024

Final:
31/12/2024

Entidade	Contrato				Pagamentos no período							Pagamentos acumulados				Observações
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	
EDP Comercial 503504564	Aquisição de Serviços	1	03-01-2024	1 916,65	2 357,48	Ajuste Direto Simplificado	09-01-2024	2 357,48	0,00	0,00	0,00	0,00	2 357,48	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Freshpex, Lda 513851917	Aquisição de Serviços	100	12-06-2024	759,06	804,60	Ajuste Direto Simplificado	18-06-2024	804,60	0,00	0,00	0,00	0,00	804,60	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
TALHO SIMPATIA 501941916	Aquisição de Serviços	101	12-06-2024	306,56	324,95	Ajuste Direto Simplificado	28-06-2024	324,95	0,00	0,00	0,00	0,00	324,95	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
António José Silva M. Simões 158531027	Aquisição de Serviços	102	12-06-2024	127,80	135,47	Ajuste Direto Simplificado	09-07-2024	135,47	0,00	0,00	0,00	0,00	135,47	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Maria José Duarte de Oliveira 183299752	Aquisição de Serviços	103	12-06-2024	250,00	250,00	Ajuste Direto Simplificado	28-06-2024	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Silvia Marina Saiago Santos 233944672	Aquisição de Serviços	104	12-06-2024	101,24	114,40	Ajuste Direto Simplificado	28-06-2024	114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	114,40	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Vasco Filipe Rosa de Oliveira 211031712	Outro	105	27-06-2024	11 750,00	14 452,50	Ajuste Direto Simplificado	11-09-2024	14 452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14 452,50	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	126 dia(s)	Início da Execução (física):	27-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
João Eugénio e Clotilde, Lda 500546312	Aquisição de Serviços	106	27-06-2024	3 050,00	3 050,00	Ajuste Direto Simplificado	08-07-2024	3 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 050,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	3 dia(s)	Início da Execução (física):	27-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
José Maria Estibeira Catarino 120289334	Aquisição de Serviços	107	08-07-2024	40,65	50,00	Ajuste Direto Simplificado	09-07-2024	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	4 dia(s)	Início da Execução (física):	08-07-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
TecnoSines - Eletricidade, Eletrónica e Equipamentos de Segurança, Lda 508906008	Aquisição de Serviços	109	23-07-2024	172,50	212,18	Ajuste Direto Simplificado	02-09-2024	212,18	0,00	0,00	0,00	0,00	212,18	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	8 dia(s)	Início da Execução (física):	23-07-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Localgest - Serviços de Contabilidade e Gestão Unipessoal,Lda 513415734	Aquisição de Serviços	11	05-01-2024	3 000,00	3 690,00	Ajuste Direto Simplificado	26-01-2024	3 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 690,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	354 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Kmed Europa 507124090	Aquisição de Serviços	110	01-08-2024	42,90	42,90	Ajuste Direto Simplificado	09-08-2024	42,90	0,00	0,00	0,00	0,00	42,90	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	152 dia(s)	Início da Execução (física):	01-08-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Kmed Europa 507124090	Aquisição de Serviços	111	01-08-2024	99,00	121,77	Ajuste Direto Simplificado	09-08-2024	121,77	0,00	0,00	0,00	0,00	121,77	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	151 dia(s)	Início da Execução (física):	01-08-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
SPAUTORES 500257841	Aquisição de Serviços	112	14-08-2024	160,00	160,00	Ajuste Direto Simplificado	30-08-2024	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	16 dia(s)	Início da Execução (física):	14-08-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024

Data inicial:

01/01/2024

Final:

31/12/2024

unidade

Entidade

Contrato

Pagamentos no período

Pagamentos acumulados

Observações

Entidade	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações
								Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	
Sudomal- Fonseca e Anandreira - Materiais de Construção, Lda	113	Aquisição de Serviços	30-08-2024	2 461,28	3 027,37	Ajuste Direto Simplificado	08-10-2024	3 027,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	62 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	30-08-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
PrimeDigital Unipessoal, Lda	114	Aquisição de Serviços	30-08-2024	1 380,00	1 697,40	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2024	1 697,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	30-08-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
PrimeDigital Unipessoal, Lda	115	Aquisição de Serviços	30-08-2024	240,00	295,20	Ajuste Direto Simplificado	07-10-2024	295,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	30-08-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
FRESOFT	12	Aquisição de Serviços	05-01-2024	2 564,39	3 154,20	Ajuste Direto Simplificado	31-01-2024	3 154,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	361 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Humberto Pimental e Filhos, Lda	121	Aquisição de Serviços	06-09-2024	1 210,00	1 488,30	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2024	1 488,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	42 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	06-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
SPAUTORES	122	Aquisição de Serviços	10-09-2024	640,00	640,00	Ajuste Direto Simplificado	25-09-2024	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	10-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Grupo Nabeiro	123	Aquisição de Serviços	10-09-2024	31,37	38,59	Ajuste Direto Simplificado	25-09-2024	38,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	10-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Guarda Nacional Republicana	124	Aquisição de Serviços	23-09-2024	2 122,81	2 122,81	Ajuste Direto Simplificado	18-10-2024	2 122,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	35 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	23-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Rádio Sines - Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Sines	125	Aquisição de Serviços	25-09-2024	121,60	149,57	Ajuste Direto Simplificado	30-10-2024	149,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	25-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Alvor FM - Radio Alvor, CRL	126	Aquisição de Serviços	25-09-2024	407,80	501,59	Ajuste Direto Simplificado	30-10-2024	501,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	25-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
PrimeDigital Unipessoal, Lda	128	Outro	04-10-2024	3 507,10	4 313,73	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	4 313,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	04-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Humberto Pimental e Filhos, Lda	129	Aquisição de Serviços	30-09-2024	207,33	255,02	Ajuste Direto Simplificado	08-10-2024	255,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	30-09-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
KONICA MINOLTA	13	Aquisição de Serviços	05-01-2024	1 235,57	1 519,75	Ajuste Direto Simplificado	08-02-2024	1 519,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	361 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
AUDIGEST -Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos	130	Aquisição de Serviços	01-10-2024	132,81	132,81	Ajuste Direto Simplificado	14-10-2024	132,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 dia(s)	Prazo Execução:	Início da Execução (física):	01-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024

Data inicial:

01/01/2024

Final:

31/12/2024

U.N.A.E.U.

Entidade

Contrato

Pagamentos no período

Pagamentos acumulados

Observações

Entidade	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações
								Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	
SU Electricidade 507846044	Aquisição de Serviços	131	01-10-2024	303,95	373,86	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2024	373,86	0,00	0,00	0,00	0,00	373,86	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	27 dia(s)	Início da Execução (física):	01-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	132	04-10-2024	646,00	794,58	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	794,58	0,00	0,00	0,00	0,00	794,58	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	42 dia(s)	Início da Execução (física):	04-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Localgest - Serviços de Contabilidade e Gestão Unipessoal,Lda 513415734	Aquisição de Serviços	133	04-10-2024	900,00	1 107,00	Ajuste Direto Simplificado	26-12-2024	1 107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 107,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	70 dia(s)	Início da Execução (física):	04-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	135	04-10-2024	245,00	301,35	Ajuste Direto Simplificado	24-10-2024	301,35	0,00	0,00	0,00	0,00	301,35	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	20 dia(s)	Início da Execução (física):	04-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Aparição da Silva Henrique 502384131	Aquisição de Serviços	136	04-10-2024	4 200,00	5 166,00	Ajuste Direto Simplificado	26-12-2024	5 166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 166,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	70 dia(s)	Início da Execução (física):	04-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	137	10-10-2024	147,48	181,40	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	181,40	0,00	0,00	0,00	0,00	181,40	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	21 dia(s)	Início da Execução (física):	10-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Marta Sónia Amador Rosa Chaves Valério 225301229	Aquisição de Serviços	138	16-10-2024	858,54	1 056,00	Ajuste Direto Simplificado	29-10-2024	1 056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 056,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	15 dia(s)	Início da Execução (física):	16-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	139	16-10-2024	459,35	565,00	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	15 dia(s)	Início da Execução (física):	16-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
TK ElevadoresPortugal, Unipessoal Lda 501445226	Aquisição de Serviços	14	05-01-2024	360,00	442,80	Ajuste Direto Simplificado	08-02-2024	442,80	0,00	0,00	0,00	0,00	442,80	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	140	18-10-2024	82,71	101,73	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	101,73	0,00	0,00	0,00	0,00	101,73	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	13 dia(s)	Início da Execução (física):	18-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
António José Silva M. Simões 156531027	Aquisição de Serviços	142	30-10-2024	254,75	313,34	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2024	313,34	0,00	0,00	0,00	0,00	313,34	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	1 dia(s)	Início da Execução (física):	30-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	143	30-10-2024	606,23	745,66	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2024	745,66	0,00	0,00	0,00	0,00	745,66	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	1 dia(s)	Início da Execução (física):	30-10-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
Ilídio Frago e Filhos, Lda 506944204	Aquisição de Serviços	144	04-11-2024	89,26	109,79	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	109,79	0,00	0,00	0,00	0,00	109,79	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	46 dia(s)	Início da Execução (física):	04-11-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	
	Aquisição de Serviços	146	04-11-2024	395,02	485,87	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	485,87	0,00	0,00	0,00	0,00	485,87	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	25 dia(s)	Início da Execução (física):	04-11-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:		Data TC:	



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024
Data inicial:
01/01/2024

Final:
31/12/2024

line item

Entidade	Contrato			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações			
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços		Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS 500960046	15	Aquisição de Serviços	05-01-2024	120,00	120,00	Ajuste Direto Simplificado	31-01-2024	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
INFOZUR	152	Aquisição de Serviços	06-12-2024	74,70	91,88	Ajuste Direto Simplificado	20-12-2024	91,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,88	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	7 dia(s)	Início da Execução (física):	06-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
LOJAZUR-ARTIGOS DE BAZAR, LDA	154	Aquisição de Serviços	06-12-2024	20,12	24,75	Ajuste Direto Simplificado	20-12-2024	24,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,75	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	21 dia(s)	Início da Execução (física):	06-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
506156087 Superaljezur - Supermercados, Lda	155	Aquisição de Serviços	09-12-2024	345,35	366,07	Ajuste Direto Simplificado	20-12-2024	366,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,07	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	11 dia(s)	Início da Execução (física):	09-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
509750176 Frutaria do Rogil - Rodrigo Simões Unip. Lda	156	Aquisição de Serviços	09-12-2024	233,42	247,42	Ajuste Direto Simplificado	26-12-2024	247,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,42	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	09-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
510082467 Maria José Duarte de Oliveira	157	Aquisição de Serviços	09-12-2024	100,00	100,00	Ajuste Direto Simplificado	26-12-2024	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	09-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
183293752 GS- Origens	158	Aquisição de Serviços	13-12-2024	121,19	149,06	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	149,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,06	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	17 dia(s)	Início da Execução (física):	13-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
514138220 GS- Origens	159	Aquisição de Serviços	13-12-2024	147,11	180,94	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	180,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,94	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	17 dia(s)	Início da Execução (física):	13-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
514138220 Autoridade Tributária e Aduaneira	16	Aquisição de Serviços	05-01-2024	65,41	65,41	Ajuste Direto Simplificado	29-02-2024	65,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,41	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
600094779 Ricardo Barradinha, Unipessoal, Lda	162	Aquisição de Serviços	19-12-2024	495,00	608,85	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	608,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,85	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	11 dia(s)	Início da Execução (física):	19-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
515841390 PrimeDigital Unipessoal, Lda	163	Aquisição de Serviços	13-12-2024	192,00	236,16	Ajuste Direto Simplificado	31-12-2024	236,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,16	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	17 dia(s)	Início da Execução (física):	13-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
508922151 Enchidos Tradicionais da Feiteirinha Unipessoal, Lda - Ana Maria Canales	164	Aquisição de Serviços	19-12-2024	168,49	207,24	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,24	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	11 dia(s)	Início da Execução (física):	19-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
510447309 MARIA HELENA GUERREIRO BRANCO PIRES	165	Aquisição de Serviços	19-12-2024	247,97	305,00	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	11 dia(s)	Início da Execução (física):	19-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
192556975 Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teodónio	167	Aquisição de Serviços	27-12-2024	25,00	25,00	Ajuste Direto Simplificado	30-12-2024	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	3 dia(s)	Início da Execução (física):	27-12-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	Data TC:	0,00	0,00	0,00	0,00
507159110																	



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024
Data inicial:
01/01/2024
Final:
31/12/2024

une(2024)

Entidade	Contrato				Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	
LOJAZUR-ARTIGOS DE BAZAR, LDA	Aquisição de Serviços	18	05-01-2024	233,54	287,25	Ajuste Direto Simplificado	13-06-2024	287,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	19	05-01-2024	115,55	142,13	Ajuste Direto Simplificado	27-03-2024	142,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	2	03-01-2024	115,16	141,65	Ajuste Direto Simplificado	03-10-2024	141,65	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	20	05-01-2024	315,64	388,24	Ajuste Direto Simplificado	31-01-2024	388,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	22	05-01-2024	167,68	206,25	Ajuste Direto Simplificado	06-09-2024	206,25	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
Fertizur- Comercio Serv. Agro Amb e Jard. Unipessoal, Lda	Aquisição de Serviços	24	05-01-2024	61,67	75,85	Ajuste Direto Simplificado	26-01-2024	75,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	25	05-01-2024	2 093,42	2 562,61	Ajuste Direto Simplificado	27-02-2024	2 562,61	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	26	05-01-2024	19,46	23,93	Ajuste Direto Simplificado	27-12-2024	23,93	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	27	05-01-2024	210,75	259,22	Ajuste Direto Simplificado	07-06-2024	259,22	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	28	05-01-2024	234,98	289,03	Ajuste Direto Simplificado	21-03-2024	289,03	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
SETAP - MIRA, LDA	Aquisição de Serviços	29	05-01-2024	21,96	27,01	Ajuste Direto Simplificado	30-10-2024	27,01	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	3	03-01-2024	6 829,91	8 400,79	Ajuste Direto Simplificado	16-02-2024	8 400,79	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	30	05-01-2024	87,54	107,67	Ajuste Direto Simplificado	23-05-2024	107,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços	31	05-01-2024	1 738,34	2 138,16	Ajuste Direto Simplificado	09-07-2024	2 138,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início da Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	0,00	Contratos COVID-19:	0,00	0,00	
	Aquisição de Serviços												
	Prazo Execução:												



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024
Data inicial:
01/01/2024
Final:
31/12/2024

lindeira

Entidade	Contrato			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações			
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	Revisão dos preços		Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos
MIRACER-COMÉRCIO BEBIDAS PROD.ALIMENTARES	Aquisição de Serviços	32	12-06-2024	1 168,03	1 436,68	Ajuste Direto Simplificado	08-07-2024	1 436,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 436,68	0,00	0,00	0,00
503187208	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início de Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
Delfim Custódio de Jesus	Aquisição de Serviços	32	05-01-2024	1 215,45	1 495,00	Ajuste Direto Simplificado	09-07-2024	1 490,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 490,69	0,00	0,00	0,00
110248317	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
Delfim Custódio de Jesus	Aquisição de Serviços	34	05-01-2024	187,34	230,43	Ajuste Direto Simplificado	21-03-2024	224,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,68	0,00	0,00	0,00
110248317	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
Delfim Custódio de Jesus	Aquisição de Serviços	36	05-01-2024	64,85	79,77	Ajuste Direto Simplificado	21-03-2024	79,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,77	0,00	0,00	0,00
110248317	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
MARIA ISAUARA F. FERNANDES CANELAS,LDA	Aquisição de Serviços	37	05-01-2024	84,24	103,62	Ajuste Direto Simplificado	05-12-2024	103,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,62	0,00	0,00	0,00
502907126	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
VEDROL- Vedantes e Rolamentos, Lda	Aquisição de Serviços	38	05-01-2024	23,50	28,91	Ajuste Direto Simplificado	27-02-2024	28,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,91	0,00	0,00	0,00
501217193	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
E. S. Rogil Pedro Vicentina Lda	Aquisição de Serviços	4	03-01-2024	48,28	59,38	Ajuste Direto Simplificado	13-05-2024	59,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,38	0,00	0,00	0,00
516238671	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início de Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
Aljurga Transportes, Lda	Aquisição de Serviços	40	05-01-2024	27,20	33,46	Ajuste Direto Simplificado	17-04-2024	33,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,46	0,00	0,00	0,00
504485628	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
ANAFRE	Aquisição de Serviços	41	05-01-2024	489,32	489,32	Ajuste Direto Simplificado	07-06-2024	489,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,32	0,00	0,00	0,00
502176482	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
Bruno Maltex Amendoeira	Aquisição de Serviços	42	05-01-2024	350,00	350,00	Ajuste Direto Simplificado	27-02-2024	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00
257356614	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
PT Empresas - Alice	Aquisição de Serviços	5	03-01-2024	1 456,45	1 791,43	Ajuste Direto Simplificado	09-01-2024	1 791,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 791,43	0,00	0,00	0,00
504615947	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início de Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
CTT - Correios de Portugal,SA- Soc. Aberta	Aquisição de Serviços	6	03-01-2024	85,94	85,94	Ajuste Direto Simplificado	20-03-2024	85,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,94	0,00	0,00	0,00
500077568	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início de Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
Virgílio Manuel Rosa e Sousa	Aquisição de Serviços	61	05-01-2024	2 665,00	3 277,85	Ajuste Direto Simplificado	07-06-2024	3 277,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 277,95	0,00	0,00	0,00
104027940	Prazo Execução:	361 dia(s)	Início de Execução (física):	05-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		
José Maria Estilbeira Catarino	Aquisição de Serviços	63	05-01-2024	6,10	7,50	Ajuste Direto Simplificado	17-01-2024	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00
20289334	Prazo Execução:	23 dia(s)	Início de Execução (física):	08-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:	Contratos COVID-19:			N.º do registo TC:	Data TC:		



2024
Data inicial:
01/01/2024
Final:
31/12/2024

Year Lead

@FreSoft



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024

Data inicial:
01/01/2024

Final:
31/12/2024

Entidade	Contrato			Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos		
COMPANHIA DE SEGUROS ALLIANZ PORTUGAL S.A	Aquisição de Serviços	8	03-01-2024	123,71	123,71	Ajuste Direto Simplificado	23-04-2024	123,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	80	12-06-2024	350,00	350,00	Ajuste Direto Simplificado	24-06-2024	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	4 dia(s)	Início da Execução (física):	12-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	81	12-04-2024	955,19	1 012,50	Ajuste Direto Simplificado	23-04-2024	1 012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	49 dia(s)	Início da Execução (física):	12-04-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	82	13-05-2024	160,00	160,00	Ajuste Direto Simplificado	07-06-2024	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	48 dia(s)	Início da Execução (física):	13-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	83	13-05-2024	1 000,00	1 000,00	Ajuste Direto Simplificado	31-10-2024	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	171 dia(s)	Início da Execução (física):	13-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
Localgest - Serviços de Contabilidade e Gestão Unipessoal Lda	Aquisição de Serviços	84	13-05-2024	500,00	500,00	Ajuste Direto Simplificado	30-10-2024	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	171 dia(s)	Início da Execução (física):	13-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	85	08-05-2023	1 900,00	2 337,00	Ajuste Direto Simplificado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	237 dia(s)	Início da Execução (física):	08-05-2023	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	85	13-05-2024	681,00	837,63	Ajuste Direto Simplificado	07-06-2024	837,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	18 dia(s)	Início da Execução (física):	13-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	86	13-05-2024	1 300,00	1 599,00	Ajuste Direto Simplificado	21-11-2024	1 599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	171 dia(s)	Início da Execução (física):	13-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	87	03-06-2024	333,63	410,36	Ajuste Direto Simplificado	18-06-2024	410,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	0 dia(s)	Início da Execução (física):	03-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
FIDELIDADE SEGUROS	Aquisição de Serviços	88	21-05-2024	21,95	27,00	Ajuste Direto Simplificado	23-05-2024	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	3 dia(s)	Início da Execução (física):	21-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	89	21-05-2024	280,41	344,90	Ajuste Direto Simplificado	23-05-2024	344,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	3 dia(s)	Início da Execução (física):	21-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	9	03-01-2024	456,72	456,72	Ajuste Direto Simplificado	08-03-2024	456,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	363 dia(s)	Início da Execução (física):	03-01-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	
	Aquisição de Serviços	90	28-06-2024	55 450,00	68 203,50	Consulta prévia	30-12-2024	68 203,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	122 dia(s)	Início da Execução (física):	28-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:			Data TC:	



Freguesia do Rogil

Situação dos contratos

2024
Data inicial:
01/01/2024
Final:
31/12/2024

Entidade	Contrato				Pagamentos no período							Pagamentos acumulados				Observações	
	Tipo	Objeto	Data	Valor do Contrato	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trab. de suprimento s de erros e omissões	Outros trabalhos	Trabalhos a mais	Revisão dos preços	Trabalhos normais		Trab. de suprimento s de erros e omissões
Solange Regina de Oliveira 227400194 AMÂNDIO LUIS MARREIROS GABRIEL 197985785	Aquisição de Serviços	91	24-05-2024	4 290,00	5 276,70	Ajuste Direto Simplificado	13-06-2024	5 276,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 276,70	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	67 dia(s)	Início da Execução	(física): 24-05-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:				Data TC:			
	Aquisição de Serviços	94	03-06-2024	110,00	135,30	Ajuste Direto Simplificado	07-06-2024	135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,30	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	27 dia(s)	Início da Execução	(física): 03-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:				Data TC:			
Ilídio Fragoso e Filhos, Lda 506944204 Patrícia Alexandra Rodrigues Silvestre 237288621	Aquisição de Serviços	95	03-06-2024	225,73	277,65	Ajuste Direto Simplificado	24-06-2024	277,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,65	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	27 dia(s)	Início da Execução	(física): 03-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:				Data TC:			
	Aquisição de Serviços	96	07-06-2024	25,00	25,00	Ajuste Direto Simplificado	13-06-2024	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	23 dia(s)	Início da Execução	(física): 07-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:				Data TC:			
Sílvia Marina Salgado Santos 233944672 José Maria da Luz 165942093	Aquisição de Serviços	97	07-06-2024	124,34	140,50	Ajuste Direto Simplificado	24-06-2024	140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,50	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	8 dia(s)	Início da Execução	(física): 07-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:				Data TC:			
	Aquisição de Serviços	98	07-06-2024	252,96	252,96	Ajuste Direto Simplificado	20-12-2024	252,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,96	0,00	0,00	0,00
	Prazo Execução:	15 dia(s)	Início da Execução	(física): 07-06-2024	Contrato MECP:			Cont. Adicionais:		Contratos COVID-19:				Data TC:			



Freguesia do Rogil

Adjudicações por tipo de procedimento

2024

Data inicial:

01/01/2024

Final:

31/12/2024

Adjudicações por tipo de procedimento																	Total
Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Valor		
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual			
Emprestada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	114	73 202,98	1	55 450,00	0	0,00	115	128 652,98	
Aquisição de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Outras aquisições patrimoniais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Outro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	15 257,10	0	0,00	0	0,00	2	15 257,10	
Locação financeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Locação de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Aquisição de imóvel	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Aquisição de imóvel - contrato promessa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Emprestada ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Aquisição de trabalhos de conceção e de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	



Freguesia do Rogil

Transferências e subsídios concedidos

2024

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas			Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
				Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas			

Tipo de despesa: Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Atividade regular	Associação Bombeiros Voluntários de Aljezur	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Atividade regular	Casa da Criança do Rogil	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Feira de Natal	Tertulia - Associação Sócio Cultural de Aljezur	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Subsidio anual Casa da Criança	Casa da Criança do Rogil	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Mamaratona	Associação Oncológica do Algarve	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Apolo deslocação conferencista	ASSOCIAÇÃO D.P.H.A. ALJEZUR	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Amendoim em Festa	CLUBE INSTRUÇÃO E RECREIO ROGILENSE	850,00	850,00	850,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Festival das Sopas	GRUPO RECREATIVO F. A. ROGIL	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Apolo Financeiro	ACAPO - Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Apolo Financeiro	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Apolo aquisição instrumento musical	Associação Bombeiros Voluntários de Aljezur	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Subsidio Clube Instrução Rogilense	CLUBE INSTRUÇÃO E RECREIO ROGILENSE	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Subsidio Juventude Clube Aljezurense - equipamento juvenis	JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Apolo para pessoas em situação de sem-abrigo	Fundação AMI	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Escola de Infantes e Cadetes - angariação de fundos	Associação Bombeiros Voluntários de Aljezur	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013, 12 de setembro	Apolo para aquisição de equipamento	Clube de Caça e Pesca do Concelho de Aljezur	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013, 12 de setembro	Atividade regular	Junta de Freguesia de Rogil	24 063,02	24 063,02	24 063,02	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei 75/2013, 12 de setembro	Medida Contrato Emprego Inserção+	diversos	846,90	846,90	846,90	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				29 959,92	29 959,92	29 959,92	0,00	0,00	

Unre(ean)



Freguesia do Rogil

Transferências e subsídios recebidos

2024

Observações

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060301 - Estado	Lei 73/2013, de 3 de setembro	emissão atestados	Mayk Fernando Muniz	9,00	9,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Transferências IEFP	IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	13 456,99	13 456,99	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013, de 3 de setembro	FFF	Direção Geral das Autarquias Locais	97 863,00	97 863,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Transferência competências	Direção Geral das Autarquias Locais	52 800,00	52 800,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Remuneração eleitos locais	Direção Geral das Autarquias Locais	7 142,18	7 142,18	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Apoio para pessoas portadoras de deficiência motora	Município de Aljezur	62 601,33	62 601,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Protocolo e/ou contrato interadministrativo	Município de Aljezur	73 744,06	73 744,06	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Transferências IEFP	Município de Aljezur	267,54	267,54	0,00	0,00	
060801 - Famílias	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Donativo para famílias carenciadas	HELMUT NIEDWOROK	150,00	150,00	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				308 034,10	308 034,10	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Lei 73/2013, de 3 de setembro	Protocolo e/ou contrato interadministrativo	Município de Aljezur	14 983,60	14 983,60	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				14 983,60	14 983,60	0,00	0,00	

Uma letra

Outras Divulgações

2024

Data Inicial:

Data Final: 31/12/2024

[illegible]



FREGUESIA DO ROGIL

[Handwritten signature]
6/10/2024

RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2024

Acumulado de 31/12/2024 a 31/12/2024

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	738,19	372,01	1 110,20	349,07	761,13
CGD	62 937,06	0,00	62 937,06	0,00	62 937,06
CCAM	256 892,47	16 607,61	273 500,08	1 046,06	272 454,02
TOTAL DE BANCOS	319 829,53	16 607,61	336 437,14	1 046,06	335 391,08
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	320 567,72	16 979,62	337 547,34	1 395,13	336 152,21
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOUREARIA	320 567,72	16 979,62	337 547,34	1 395,13	336 152,21
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	320 567,72	16 630,55	337 198,27	1 046,06	336 152,21
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00	349,07	349,07	349,07	0,00

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques

Visto: ____/____/____

Jorge Manuel Pacheco
Ass.: <i>[Handwritten signature]</i>

Maria Julieta Sotero Alves da Silva
Ass.: <i>[Handwritten signature]</i>

Conferi
Ass.: _____

Outros Documentos

Exercício de 2024



Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Jorge Manuel Pacheco	Presidente	01-01-2024 a 31-12-2024	Rua das Pedras Pretas, 22 8670-440, Rogil
José Pedro Silva Oliveira	Secretário	01-01-2024 a 31-12-2024	Beco do Cai Logo 8670-440, Rogil
Maria Julieta Sotero Alves da Silva	Tesoureira	01-01-2024 a 31-12-2024	Estrada da Samouqueira, 2 - Maria Vinagre 8670-430, Rogil




Ver (com)



Freguesia do Rogil

Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

[Handwritten signatures]
Pacheco
Nuno

Período de Relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)

	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação / Aprovação	Jorge Manuel Pacheco	Presidente
Apresentação / Aprovação	Freguesia	Executivo



Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito			Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	(6) = (3) + (4) - (5)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		
Equivalente de Caixa						
Caixa Geral de Depósitos	PT5000350048003934430	62 937,06	0,00	0,00		62 937,06
Crédito Agrícola CCAM São Teotónio C.R.L.	PT50004570204000714577345	273 353,14	0,00	899,12		272 454,02
Total de Equivalente de Caixa		336 290,20	0,00	899,12		0,00
Caixa						
Total de Caixa e Equivalente de Caixa		336 290,20	0,00	899,12		335 391,08



Freguesia do Rogil

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco: Caixa Geral de Depósitos

Conta nº: PT5000350048003934430

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2024

[Handwritten signatures and initials]
16/12/2024

1. Saldo do Extrato Bancário a) 62 937,06

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		62 937,06
7. Saldo contabilístico			62 937,06



Freguesia do Rogil

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2024 a 31-12-2024

Banco: Crédito Agrícola CCAM São Teotónio C.R.L.

Conta nº: PT50004570204000714577345

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2024

1. Saldo do Extrato Bancário a) 273 353,14

2. Cheque em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
8885225662	27-12-2024	Vencimentos do mês de dezembro	13,86
6185225665	31-12-2024	Aquisição de serviços	123,75
5285225666	31-12-2024	Aquisição gasolina	466,35
4385225667	31-12-2024	Aquisição de bens diversos	236,16
7085225664	27-12-2024	Vencimentos do mês de dezembro	59,00
Total			899,12

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 272 454,02

7. Saldo contabilístico 272 454,02



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL

Norma de Controlo Interno

Aprovado em reunião de executivo 6 de dezembro de 2024



ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI).....	9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão	9
Artigo 3º - Objetivos	10
Artigo 4º - Áreas de incidência.....	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS.....	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	10
Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais	10
Artigo 6º - Correspondência Expedida	11
Artigo 7º - Correspondência Recebida.....	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos.....	12
Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões	12
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos.....	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	13
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	13
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas.....	14
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	14
Artigo 14.º - Correio eletrónico.....	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO 15	
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico.....	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico	16
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais.....	16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas	18
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico	18
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte	19
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	19
SECÇÃO I – Disposições Gerais	19
Artigo 23.º – Documentos Previsionais	19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual	19



Handwritten signatures and notes:
Line 100000

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação	19
Artigo 25.º – Preparação	19
Artigo 26.º – Aprovação	20
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais	20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais	21
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade.....	22
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO.....	23
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos	23
Artigo 32.º – Limite de endividamento.....	24
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE	24
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	24
Artigo 33.º – Utilização.....	24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa	24
Artigo 35.º – Entrega	25
Artigo 36.º – Reposição	25
Artigo 37.º – Contagem de caixa.....	25
Artigo 38.º – Responsabilidade	26
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	26
Artigo 39.º – Fundos de Maneio	26
Artigo 40.º – Constituição	26
Artigo 41.º – Entrega	26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito.....	27
Artigo 43.º – Reconstituição.....	27
Artigo 44.º – Reposição	27
SECÇÃO III – Contas Bancárias	27
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias	27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques.....	28
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias.....	28
CAPÍTULO IX – RECEITA	29
SECÇÃO I – Disposições Gerais	29
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação.....	29
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita	29
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita	29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento	29



Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita	30
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	30
Artigo 53.º – Postos de cobrança	30
Artigo 54.º – Cobrança de receita	30
CAPÍTULO X – Despesa	30
SECÇÃO I – Disposições Gerais	30
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa	30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa	31
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	32
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa	32
Artigo 58.º – Normas Gerais	32
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens	32
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos	33
Artigo 60.º – Conferência de faturas	33
Artigo 61.º – Pagamentos	33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento	34
SECÇÃO IV – Contratação Pública	34
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	34
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas	35
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas	35
CAPÍTULO XI – Inventário de Património	36
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	36
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação	36
Artigo 67.º – Fases de inventário	36
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação	36
Artigo 69.º – Suportes Documentais	37
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo	37
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios	37
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios	37
Artigo 72.º – Extravios	38
Artigo 73.º – Seguros	38
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	38
Artigo 74.º – Pessoal	38
Artigo 75.º – Processo Individual	39
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade	39
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias	40



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário	40
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações	40
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades	41
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho	41
CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	41
SECÇÃO I – Apoios Recebidos.....	41
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos	41
SECÇÃO II – Apoios Concedidos	41
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio	41
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio	42
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS	42
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno	42
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões	42
Artigo 89º - Norma revogatória	43
Artigo 90º - Entrada em vigor	43

line 1209



LISTA DE SIGLAS

CC2 – Classificador Complementar 2
CGA – Caixa Geral de Aposentações
CNC - Comissão de Normalização Contabilística
DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
DGO - Direção-Geral do Orçamento
FC – Fundo de Caixa
FM – Fundo de Maneio
FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCI – Norma de Controlo Interno
NCP – Norma de Contabilidade Pública
OP – Ordem de Pagamento
POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas



PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Junta de Freguesia de Rogil**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.



O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Rogil, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.


11 de 12024

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Junta de Freguesia de Rogil.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.



6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.

CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.



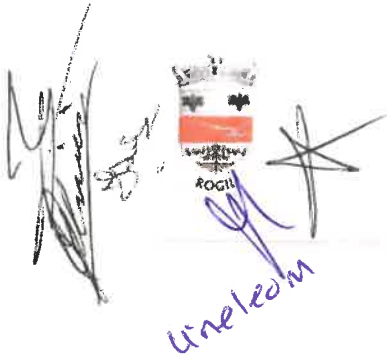
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:
 - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
 - c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
 - d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
 - e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
 - f) Editais e Avisos;
 - g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
 - h) Ordens de Serviço;
 - i) Guias de Receita;
 - j) Requisições internas e externas;
 - k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
 - l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
 - m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
 - n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
 - o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade dos Serviços Administrativos.

Artigo 7º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.



SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.



SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Junta de Freguesia de Rogil;
 - b) Designação do Serviço;
 - c) Número de processo ou ano;
 - d) Designação do tema ou assunto que contém.
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.



SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados por uma empresa especializada externa, prestadora de serviços, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. A empresa especializada externa, é responsável pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade da empresa especializada externa.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, o Serviço Administrativo e Financeiro terá de ser informado com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. O Serviço da Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Junta de Freguesia.


4.12.18/2014

2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as Guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

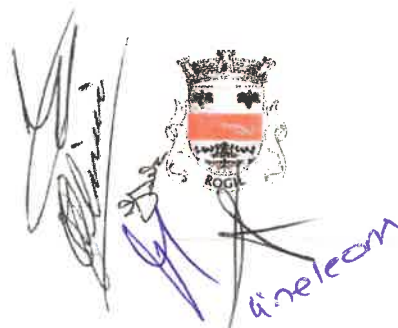
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILISTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) Contabilidade Orçamental – SNC-AP;
 - b) Gestão de Pessoal – Vencimentos
 - c) Emissão de Guias – Faturação;
 - d) Gestão do Património;
 - e) Licenciamento de Canídeos;
 - f) Gestão de Cemitérios;
 - g) Gestão de Correspondência.



Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:

- a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
- c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.



g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.



Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;
 - g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.



Line (com)

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Documentos Previsionais

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

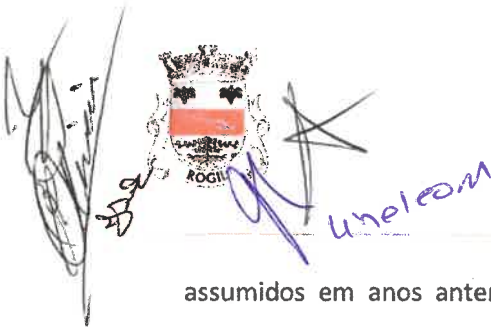
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete ao Serviço Administrativo e Financeiro, com o apoio do Contabilista Certificado, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos



assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.

3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que o Serviço Administrativo e Financeiro o solicite.

Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete ao Serviço Administrativo e Financeiro assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas no Serviço Administrativo e Financeiro.

Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]
line leom

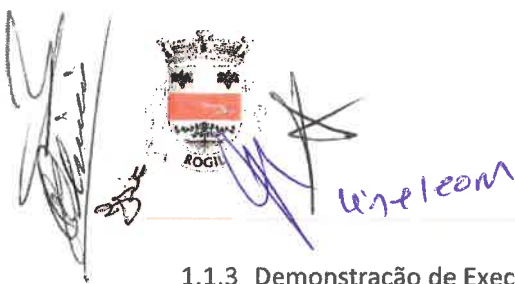
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade do Serviço Administrativo e Financeiro, com o apoio do Tesoureiro e do Contabilista Certificado, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas no Serviço Administrativo e Financeiro.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;



- 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
- 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
 - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
 - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
 - 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
 - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
 - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
 - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
 - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
 - 1.1.5.9 Outras divulgações.
- 1.2 - Divulgação do inventário de património.
- 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
- 2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
- 3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
- 4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade

- 1. Compete ao Serviço Administrativo e Financeiro assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
- 2. Compete ao Serviço Administrativo e Financeiro assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.
- 3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Serviço Administrativo e Financeiro em conjunto com o Serviço de Recursos Humanos.



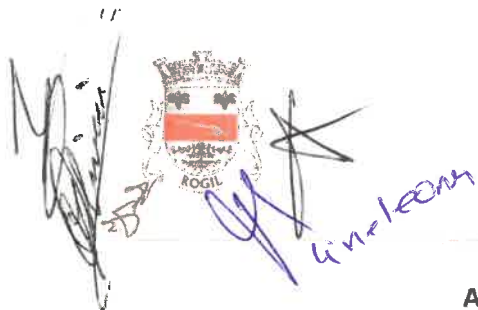
4. Compete ainda, ao Serviço Administrativo e Financeiro, com o apoio do Contabilista Certificado, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

u ne leam

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avals cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.



Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 300,00€ (trezentos euros).
2. Compete ao Serviço de Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:



[Handwritten signatures and initials]
line leoney

- a) Cheques pré-datados;
- b) Vales à caixa.

Artigo 35.º – Entrega

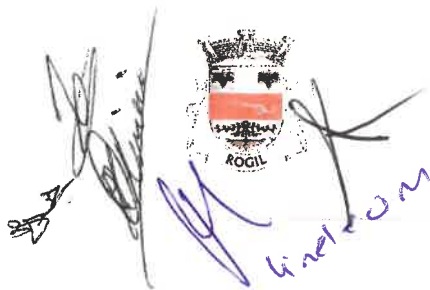
1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
 - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
 - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.



Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.
A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. O Serviço da Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.


Line 1000

2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviço Administrativo e Financeiro do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

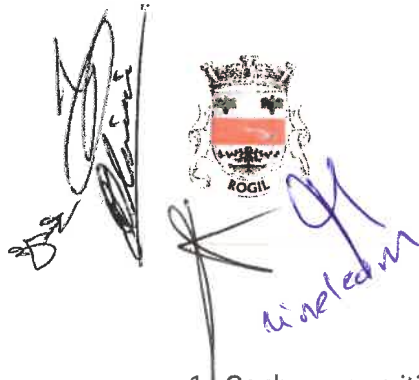
Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. O Serviço Administrativo e Financeiro deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Junta de Freguesia de Rogil.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.



Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente no Serviço de Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. O Serviço Administrativo e Financeiro deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Junta de Freguesia de Rogil.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, com o apoio da empresa especializada, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do Serviço Administrativo e Financeiro e pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Serviço Administrativo e Financeiro confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia o Serviço Administrativo e Financeiro deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.



2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Junta de Freguesia de Rogil e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelo Serviço Administrativo e Financeiro, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, o Serviço Administrativo e Financeiro deve diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de um posto de cobrança: Sede.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

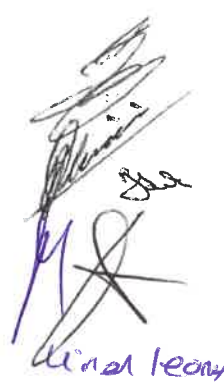
1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além



Kinda leony

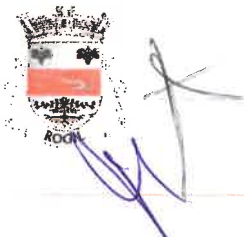
- Kinda leony

Kinda leony

Kinda leony

- Kinda leony

 *Unelcom*



- b) Cópia do Processo de Contratação Pública;
- c) Requisição Externa.

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos serviços de Secretaria e Contabilidade, com o apoio de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o Serviço requisitante remeter ao Serviço Administrativo e Financeiro, um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

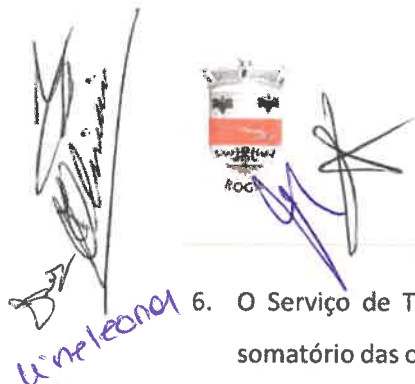


Artigo 60.º – Conferência de faturas

- ## Artigo 61.º – Pagamentos

- ## Norma de Controllo Interno

Unileonoi



6. O Serviço de Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrônicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao Executivo, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para o Serviço Administrativo e Financeiro, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, o Serviço Administrativo e Financeiro informa o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, o Serviço Administrativo e Financeiro deverá proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelo Serviço Administrativo.
5. Compete ao Serviço Administrativo e Financeiro assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

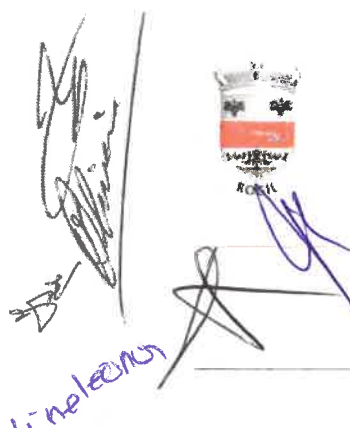


4. Удължение

4. Удължение

4. Удължение

4. Удължение



CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação;
 - b) Registo – ficha de cadastro;
 - c) Mensuração – atribuição de valor;
 - d) Etiquetagem;
 - e) Verificação Física.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. O Serviço Administrativo e Financeiro mantém atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.



Plínio
282
6 de 1200m

2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

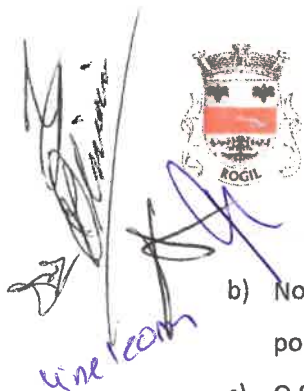
1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), o Serviço Administrativo e Financeiro, verifica periodicamente:
 - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
 - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;



- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) O Serviço Administrativo e Financeiro deve ser informado do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar o Serviço Administrativo e Financeiro do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo ao Serviço Administrativo e Financeiro a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, o Serviço Administrativo e Financeiro procederá nesse sentido.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. O Serviço de Recursos Humanos procede anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Lina Leonor

4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. O Serviço de Recursos Humanos é responsável pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores do Serviço de Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.
2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.



Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. O Serviço de Recursos Humanos deve manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil o Serviço de Recursos Humanos elabora um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelo Serviço de Recursos Humanos, através do módulo informático de Vencimentos.
2. É da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.



[Handwritten signatures and initials]
U. no 100000

Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

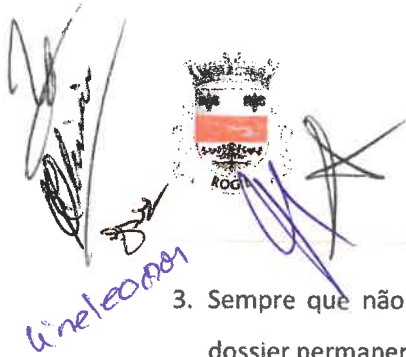
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo e ao Serviço Administrativo e Financeiro assegurarem o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com o Serviço Administrativo e Financeiro, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.



3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatuto ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. O Serviço de Tesouraria só processa as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicié a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.



Artigo 88.º - Alterações

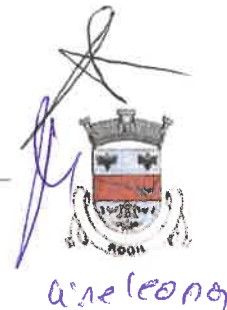
A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINAL DE EXERCÍCIO

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º do Código Deontológico dos Contabilistas Certificados, emite-se a presente declaração, o contabilista certificado Nuno Miguel Guarda da Rocha, cédula profissional n.º 92218, a quem compete planificar, organizar, coordenar a execução da contabilidade e assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal da Freguesia de Rogil, NIPC 506686426 do exercício do ano de 2024.

Para o efeito, declara-se como é nosso dever que:

- Não foram omitidos quaisquer documentos ou informações relevantes com efeitos na contabilidade e na verdade fiscal, designadamente;
- Não foram ocultados, omitidos, viciados ou destruídos documentos de suporte contabilístico ou sonegada informação que tenha influência direta na situação contabilística e fiscal da entidade;
- Foram transmitidos todos os compromissos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes que afetam a situação da entidade;
- A Junta de Freguesia não tem nenhum litígio ou conflito esperado com qualquer entidade para além dos divulgados nas demonstrações financeiras;
- Não existem acordos em quaisquer instituições envolvendo compensações de saldos, restrições de movimentos de dinheiro ou linhas de crédito, para além dos divulgados;
- Não existem despesas não documentadas;
- Não existem irregularidades envolvendo os órgãos sociais que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras;
- Não existem projetos ou ações em curso que possam afetar a continuidade das operações da Junta de Freguesia;
- Todas as situações que possam afetar as demonstrações financeiras e fiscais foram comunicadas em devido tempo;
- Foram cumpridos todos os preceitos e regras constantes da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelo contabilista certificado.

Rogil 28 de fevereiro de 2025

O Presidente da Junta

Jorge Manuel Pacheco

